



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico Jose de Oliveira Rosa, n. 25
CEP 86.800-280 - APUCARANA - PR - www.apucarana.pr.gov.br



CAPA DE PROCESSO

000995/2019

Senha para consulta: 78672

Data: 09/01/2019 07:31

Requerente: PMA - DIRETORIA GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES -

Funcionário: Marcio Cezar Pereira Lima

Tipo de Solicitação: ANALISE DE DOCUMENTACAO

Setor Encaminhamento: PMA - DIRETORIA GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Setor Destino: PMA - Procuradoria Jurídica

Assunto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA EDSON E HUDSON PARA APRESENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE APUCARANA, NO ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO.

Código: 387489



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



OF. GESTÃO PÚBLICA 001/19

APUCARANA, 08 DE JANEIRO DE 2019.

REFERENCIA:

CONTRATAÇÃO

EMPRESA: **EDSON E HUDSON**

EXMO.SENHOR:

VIMOS ATRAVÉS DESTA, SOLICITAR A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAR A **CONTRATAÇÃO**

DA "DUPLA EDSON E HUDSON".

PARA REALIZAR APRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA NO " *EM ALUSÃO ÀS FESTIVIDADES DO 75º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA-PR.*"

ANTECIPADAMENTE AGRADECENDO A ATENÇÃO QUE VOSSA EXCELÊNCIA DISPENSAR A ESTE,
SUBSCREVEMO-NOS COM OS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA.

RESPEITOSAMENTE

NIKOLAI CERNESCU JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

AUTORIZO
CONFORME
OS TERMOS DA
LEI 8666/93

Exmo. Sr.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

001



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº. 25 / CEP 86.800-235 / APUCARANA-PR

www.apucarana.pr.gov.br



REQUISIÇÃO	4/2019
DATA	08/01/19

CENTRO DE CUSTO: 02	PODER EXECUTIVO	FICHA/DESPESA: 5534
DESTINO: 02.05	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
PROJETO/ATIVIDADE: 72	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA	

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: (15) 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: NO DIA 27/01/2019

FINALIDADE: (39) CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA EDSON E HUDSON PARA APRESENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE APUCARANA NO DIA 27/01/2019 .

COD	LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
18230	1	1	1	SVC	SHOW DA DUPLA EDSON E HUDSON



➤ *Proposta Comercial*



PROPOSTA PARA SHOW

São Paulo, 08 de janeiro de 2019

A/C: Prefeitura Municipal de Apucarana/PR

Contato:

Tel.

EDSON & HUDSON

INFORMAÇÕES DO SHOW:

Data: 27/01/2019

Cidade: Apucarana/PR

Evento: Aniversário da cidade

Capacidade:

Conforme contato realizado, estamos encaminhando informações para a realização do show da dupla Edson & Hudson com a turnê "Eu e Você de Novo".

Dentro das considerações pré-definidas para o formato do show. Segue abaixo considerações da nossa proposta:

Show Edson & Hudson "Turnê Eu e Você de Novo"	
CACHÊ ARTÍSTICO	R\$ 98.000.00 (Noventa e Oito Mil Reais)
NOTA FISCAL	Incluso
HOSPEDAGEM	Por conta do contratante, conforme nosso Room List (28 Pessoas)
TRANSPORTE	Incluso
AÉREAS	Incluso
CARRETA ED&H	Incluso
TRANSPORTE LOCAL	(02) Vans executivas por conta do contratante
CENÁRIO	Incluso
DIARIA DE ALIMENTAÇÃO	Incluso
AMPLIFIC. / BACK LINE	Incluso
ESTRUTURA LOCAL	Conforme Rider Técnico
VALIDADE DA PROPOSTA	05 dias

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgar necessário.

Atenciosamente,

Juninho Nunes

11 3977-2277 / 11 99958-0025

junior@livetalentos.com.br / edsonehudson@livetalentos.com.br

CNPJ 19.019.335/0001-80

LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO
PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

Av. Queiroz Filho, 1700 - Vila A - Conj. 67
Vila Leopoldina - CEP 05319-000

SÃO PAULO - SP

Atenção: Este orçamento não confirma a reserva da data, podendo o mesmo sofrer quaisquer alterações sem prévio aviso. As informações contidas neste documento são sigilosas. Qualquer divulgação a terceiros que não pertençam ao quadro da empresa, não é autorizada, ficando sujeito às medidas legais e éticas cabíveis.

Ch X

PAUTA

EDSON & HUDSON

CARLOS & JADER

SAMBAS

MAKEUP SWEAT

ALMA

JUJU LINHARES

11 3977 2277 - contato@livetalentos.com.br

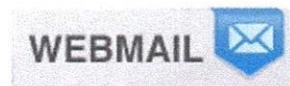
Av. Queiroz Filho 1700 - Vila A Conj. 67 - CEP 05319-000 - São Paulo - SP

003

Scanned with CamScanner

➤ Documentos de
Habilitação

Assunto **Município de Apucarana-PR**
De Márcio Cezar Pereira Lima <marcio.lima@apucarana.pr.gov.br>
Para <junior@livetalentos.com.br>
Data 2018-11-22 14:10
Prioridade Mais alta



- Documentos para instrucao de Processo de Inexigibilidade de Licitacao(3).pdf (85 KB)

Boa tarde!

Conforme contato por Whats App

Solicito os documentos para realização do Show da dupla Edson e Hudson no Município de Apucarana-PR.

Portanto preciso dos documentos conforme relação em anexo

Por favor me providenciar o mais rápido possível.

Att:

Márcio Cezar Pereira Lima
Diretor de Compras e Licitação
Secretaria Da Fazenda
Prefeitura do Município de Apucarana-PR.
CNPJ: 75.771.253/0001-68
Telefone: (43) 3162-4291
Fax: (43) 3162-4236
Tim/WhatsApp: (43) 99985-6191



Juninho Nunes Edson E Hudson
visto por último hoje às 14:13



HOJE

As mensagens que você enviar e as ligações que você fizer nesta conversa estão protegidas com criptografia de ponta-a-ponta. Clique para mais informações.

Boa tarde 13:58 ✓

Sou o Márcio da prefeitura de Apucarana 13:59 ✓

O nosso procurador jurídico Paulo Vital me passou seu contato 13:59 ✓

A respeito de um show que o município de Apucarana 13:59 ✓

Boa tarde td bem 13:59

Quer realizar 13:59 ✓

Juninho Nunes Edson E Hudson
Boa tarde td bem

Tranquilo 13:59 ✓

Me manda a solicitação dos documentos por e-mail juniqr@livetalentos.com.br 14:00

Q já mando pra vc 14:00

Ok já mando 14:00 ✓

Obrigado! 14:00 ✓



Digite uma mensagem



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.019.335/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2013
NOME EMPRESARIAL LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVE TALENTOS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV QUEIROZ FILHO	NÚMERO 1700	COMPLEMENTO : VILA A; CONJ: 67;
CEP 05.319-000	BAIRRO/DISTRITO VILA HAMBURGUESA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSA@LIVETALENTOS.COM.BR
TELEFONE (11) 3977-2277		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/10/2018 às 16:10:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.019.335/0001-80

Certidão n°: 154648980/2018

Expedição: 23/07/2018, às 16:31:04

Validade: 18/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.019.335/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19019335/0001-80
Razão Social: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO PRODUCAO E PU
Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700 VL A CONJ 67 / VILA HAMBURGUESA / SAO PAULO / SP / 5319-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2018 a 27/01/2019

Certificação Número: 2018122905144189072350

Informação obtida em 16/01/2019, às 16:51:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ: 19.019.335/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:46 do dia 23/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2019.

Código de controle da certidão: **7A69.072A.C749.52D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 19.019.335

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 20172136

Data e hora da emissão 05/11/2018 11:13:15

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

010



ou eletrônicos, entre outras; (iii) custos decorrentes da contratação de equipe técnica necessária a cada modalidade de apresentação dos **ARTISTAS**; (iv) comissões e descontos de/para terceiros, de qualquer natureza; (v) custos e despesas não previstos que estejam relacionados no borderô de cada um dos eventos e que sejam necessárias às atividades necessárias ao fiel cumprimento das atividades pelos **ARTISTAS** e **CONTRATANTES**.

3.2. A **CONTRATADA** fica com direito de receber sua remuneração durante o prazo contratual, bem como os recebidos e acumulados após o seu término e referente aos contratos cumpridos, celebrados e negociados durante o prazo contratual deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato é válido pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA

Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por estarem assim em pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

São Paulo, 22 de março de 2018.

149

Luiz Gustavo Alves Pereira

Luiz Gustavo Alves Pereira
RG: 25.315.181-8
CPF: 275.950.228-78

LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.

[Handwritten signature]
CYPRIANO E NUNES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

[Handwritten signature]
CARDORINI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

[Handwritten signature]
HUELINTON CARDORINI SILVA.

[Handwritten signature]
UDSON CARDORINI SILVA

PRODUÇÃO DE MICROFILME
 - 5 ABR 2018
 5342308
 TÍTULOS E DOCUMENTOS

TESTEMUNHAS:

1) *Stella Almueda* 2) *[Signature]*

Nome: Stella Maria de Almeida
CPF: 451.997.208-9

Nome:
CPF:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO AGENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO DE DIREITOS ARTÍSTICOS COM EXCLUSIVIDADE

POR ESTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, AGENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO DE DIREITOS ARTÍSTICOS, COM EXCLUSIVIDADE ("CONTRATO"), QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO:

LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. sociedade com sede na Av. Queiroz Filho, 1700, Vila A, conj. 67, CEP: 05319-000, cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 19.019.335/0001-80, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada "**CONTRATADA**"; e:

CYPRIANO E NUNES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, pessoa jurídica com sede na Rua Avelino Silveira Franco, 149, salas 407- 411, L' Office, Campinas, São Paulo, CEP: 13.105-822 inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 08.816.358/0001-07, neste ato devidamente representada na forma prevista em seus documentos sociais, detentora dos direitos patrimoniais de autor de "**Edson**", e **CARDORINI PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA.**, pessoa jurídica com sede na Av. Ver. José Diniz, 3300, conj. 602, Santo Amaro, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP:04604-006, inscrita no CNPJ sob o nº 011.304.238/0001-27, devidamente representada na forma prevista em seus documentos sociais detentora dos direitos patrimoniais de autor de "**Udson**", ambas doravante denominadas "**CONTRATANTES**"

Huelinton Cardorini Silva e Udson Cardorini Silva, artisticamente conhecidos como "**Edson & Hudson**", doravante denominados **ARTISTAS**.

As partes têm justo e contratado o presente contrato de acordo com as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA

As **CONTRATANTES** nomeiam, neste ato, com caráter de exclusividade, a **CONTRATADA** como agente e empresária dos **ARTISTAS** no território brasileiro e exterior, podendo usar e explorar o nome, marca e imagem dos **ARTISTAS**, prospectar novos negócios, licenciar a terceiros, comercializar as apresentações artísticas (shows), podendo assinar respectivos contratos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** poderá comercializar apresentações artísticas dos **ARTISTAS**, podendo, para tanto, negociar o cachê artístico, despesas e demais condições necessárias.

PARAGRAFO SEGUNDO

Nos termos do inciso III, do artigo 25, da lei 8.666/93, a **CONTRATANTE** outorga poderes à **CONTRATADA**, para representa-la junto a prefeituras, órgão públicos, secretaria municipais, estaduais e federais, podendo emitir recibos, receber pagamentos, dar quitação, firmar compromissos, e todos os demais atos necessários para cabal execução de apresentações artísticas dos **ARTISTAS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO

3. Pelo agenciamento e representação do **ARTISTA**, a **CONTRATADA** receberá o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de todos os Valores Líquidos Recebidos a título de remuneração dos negócios concluídos nos termos deste Contrato (doravante "Remuneração").

3.1. Para fins deste contrato, entende-se por "Valores Líquidos Recebidos" de cada contrato firmado com terceiros, o "valor bruto" auferido de cada contrato/negócio, deduzidas: (i) todas as taxas de transações financeiras e bancárias e impostos; (ii) todos os custos e despesas que se fizerem necessárias para o cumprimento do contrato em questão, tais como, mas não limitados, a: ensaios, locação de estúdios, pagamento de músicos, técnicos, produtores, figurinos, cenários, locação de equipamentos, transportes, traslados, hospedagens, abastecimento de camarins, sessões fotográficas, filmagens, ações promocionais pagas a veículos de comunicação impressos

PROVA DE REGISTRO ONLINE
- 5 ABR 2011
11 23 08
TÍTULOS E DOCUMENTOS
7

ou eletrônicos, entre outras; (iii) custos decorrentes da contratação de equipe técnica necessária a cada modalidade de apresentação dos **ARTISTAS**; (iv) comissões e descontos de/para terceiros, de qualquer natureza; (v) custos e despesas não previstos que estejam relacionados no borderô de cada um dos eventos e que sejam necessárias às atividades necessárias ao fiel cumprimento das atividades pelos **ARTISTAS** e **CONTRATANTES**.

3.2. A **CONTRATADA** fica com direito de receber sua remuneração durante o prazo contratual, bem como os recebidos e acumulados após o seu término e referente aos contratos cumpridos, celebrados e negociados durante o prazo contratual deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato é válido pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA

Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.


CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por estarem assim em pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

São Paulo, 22 de março de 2018.

Luiz Gustavo Alves Pereira
RG: 25.315.181-8
CPF: 275.950.228-78

149

LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.



CYPRIANO E NUNES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.


CARDORINI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

HUELINTON CARDORINI SILVA.


UDSON CARDORINI SILVA

TESTEMUNHAS:

1)  2) _____
Nome: Stella Maria de Almeida Nome: _____
CPF: 451.997.208-9 CPF: _____

5 ABR 2018 5342306

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO AGENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO DE DIREITOS ARTÍSTICOS COM EXCLUSIVIDADE

POR ESTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, AGENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO DE DIREITOS ARTÍSTICOS, COM EXCLUSIVIDADE ("CONTRATO"), QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO:

LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. sociedade com sede na Av. Queiroz Filho, 1700, Vila A, conj. 67, CEP: 05319-000, cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 19.019.335/0001-80, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada "**CONTRATADA**"; e:

CYPRIANO E NUNES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, pessoa jurídica com sede na Rua Avelino Silveira Franco, 149, salas 407- 411, L' Office, Campinas, São Paulo, CEP: 13.105-822 inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 08.816.358/0001-07, neste ato devidamente representada na forma prevista em seus documentos sociais, detentora dos direitos patrimoniais de autor de "**Edson**", e **CARDORINI PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA.**, pessoa jurídica com sede na Av. Ver. José Diniz, 3300, conj. 602, Santo Amaro, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP:04604-006, inscrita no CNPJ sob o nº 011.304.238/0001-27, devidamente representada na forma prevista em seus documentos sociais detentora dos direitos patrimoniais de autor de "**Udson**", ambas doravante denominadas "**CONTRATANTES**"

Huelinton Cardorini Silva e Udson Cardorini Silva, artisticamente conhecidos como "**Edson & Hudson**", doravante denominados **ARTISTAS**.

As partes têm justo e contratado o presente contrato de acordo com as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA

As **CONTRATANTES** nomeiam, neste ato, com caráter de exclusividade, a **CONTRATADA** como agente e empresária dos **ARTISTAS** no território brasileiro e exterior, podendo usar e explorar o nome, marca e imagem dos **ARTISTAS**, prospectar novos negócios, licenciar a terceiros, comercializar as apresentações artísticas (shows), podendo assinar respectivos contratos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** poderá comercializar apresentações artísticas dos **ARTISTAS**, podendo, para tanto, negociar o cachê artístico, despesas e demais condições necessárias.

PARAGRAFO SEGUNDO

Nos termos do inciso III, do artigo 25, da lei 8.666/93, a **CONTRATANTE** outorga poderes à **CONTRATADA**, para representá-la junto a prefeituras, órgão públicos, secretária municipais estaduais e federais, podendo emitir recibos, receber pagamentos, dar quitação, firmar compromissos, e todos os demais atos necessários para cabal execução de apresentações artísticas dos **ARTISTAS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO

3. Pelo agenciamento e representação do **ARTISTA**, a **CONTRATADA** receberá o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de todos os Valores Líquidos Recebidos a título de remuneração dos negócios concluídos nos termos deste Contrato (doravante "Remuneração").

3.1. Para fins deste contrato, entende-se por "Valores Líquidos Recebidos" de cada contrato firmado com terceiros, o "valor bruto" auferido de cada contrato/negócio, deduzidas: (i) todas as taxas de transações financeiras e bancárias e impostos; (ii) todos os custos e despesas que se fizerem necessárias para o cumprimento do contrato em questão, tais como, mas não limitados, a: ensaios, locação de estúdios, pagamento de músicos, técnicos, produtores, figurinos, cenários, locação de equipamentos, transportes, traslados, hospedagens, abastecimento de camarins, sessões fotográficas, filmagens, ações promocionais pagas a veículos de comunicação impressos

5 de Abril de 2009
5342306
TÍTULOS E DOCUMENTOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.019.335/0001-80, com sede no município de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho número 1700 Villa A Cj 67, estado SP, representada neste ato por Luiz Gustavo Alves Pereira, CPF nº 275.950.228-78, RG de nº 25.315.181-8, DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Data: São Paulo, 03 de abril de 2018.

Assinatura: _____

Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA


DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

A empresa Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.019.335/0001-80, com sede no município de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho número 1700 Villa A Cj 67, estado SP, representada neste ato por Luiz Gustavo Alves Pereira, CPF nº 275.950.228-78, RG de nº 25.315.181-8, **DECLARA:**

- a) que não foi declarada inidônea pelo Poder Público;
- b) que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) que não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art.9º da Lei 8.666/93;

São Paulo, 03 de abril de 2018

Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF
 Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
273.515.348-70

Nome
WILSON ANASTACIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Nascimento
11/10/1979

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.011.251-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/DEZ/2007

NOME WILSON ANASTACIO DE OLIVEIRA JUNIOR

FILIAÇÃO WILSON ANASTACIO DE OLIVEIRA

E ADAIR APARECIDA ANGELO ANASTACIO

NATURALIDADE BARRETOS - SP DATA DE NASCIMENTO 11/OUT/1979

DOC ORIGEM BARRETOS-SP SEGUNDO SUBDISTRITO CN: LV.A25 /FLS.518V/N.003017 CPF 273515348/70


01.A.66
 ASSINILUADO DO DIRETOR, INTERESSADO
 LEI N° 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8210-7

ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR





R-64-05-4363

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REGISTRO GERAL 25.315.181-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/MAR/97

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA

FILIAÇÃO BEROASIO ALVES PEREIRA FILHO E DALVA ALVES PEREIRA

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 23/NOV/1978

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP INDIANÓPOLIS CN312.444 /FLS. 2074/N.022407

CPF

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/73

CARTEIRA DE IDENTIDADE

20 dias
TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
18 FEV. 2014
1077AM582265

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
275.950.228-78

Nome
LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA

Nascimento
23/11/1978

CSM

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CORREIOS
www.correios.com.br







20 dias
TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
18 FEV. 2014
1077AM582264

Data de emissão	Conta referente a	Data de apresentação	Vencimento
14 MAI 2018	MAI 2018	17 MAI 2018	29 MAI 2018



Você sabia que a Eletropaulo tem um APP para smartphone ou tablet? São diversos serviços como: 2ª via de conta, aviso de falta de luz e previsão de retorno. Se você ainda não tem, baixe agora pelo Google Play ou App Store.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

 Agência Virtual www.eletropaulo.com.br	Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta e outros serviços.
 Torpedo Fácil 27373	Envie um torpedo gratuito para 27373 com a palavra LUZ quando faltar energia. CONTA para segunda via e RELIGA para religação de energia. Sempre com o número da instalação junto.
 Emergência 0800 72 72 196	Para comunicar casos de fio partido, poste abalroado, falta de energia ou problemas na rede de distribuição.
 Comercial 0800 72 72 120	Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta, fazer reclamações e outros serviços.
 Atendimento Especial 0800 77 28 626	Atendimento 24 horas, exclusivo para deficientes auditivos.
 Ouvidoria 0800 72 73 110 (dias úteis das 8h às 18h).	Para acionar a Ouvidoria é importante que você tenha procurado antes nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.
ARSESP 0800 72 70 167	Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo
ANEEL 167	Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros mora de 0,0333% ao dia e atualização financeira a serem incluídos na próxima fatura;
- A falta de pagamento desta fatura implicará na suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão;
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão à disposição dos clientes para consulta nas Lojas de Atendimento Eletropaulo e no site;
- Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD);
- Tarifa de Energia (TE);
- Indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI: o cliente tem direito de solicitar apuração do DIC, FIC e DMIC e DICRI e ser compensado em caso de ultrapassagem do limite permitido. O processo de apuração dos indicadores técnicos da Eletropaulo é certificado pela norma ISO 9001:2008;
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua fatura, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.
- Central de Serviços Metlife (dúvidas, esclarecimentos e solicitações): 3004 9212 (capital e grandes cidades) ou 0800 727 92 12 (demais localidades). Horário de atendimento: de segunda à sexta, das 9h às 18h (dias úteis).

Acesse: www.facebook.com/AEletropaulo

Responsável pela iluminação pública em sua rua/região

LIGUE ILUME/DEPTO.ILUM.PÚBLICA 0800 77 90 156

Loja de Atendimento mais próxima (seg a sexta, das 8h30 às 16h30)

Av. Rebouças 2708 São Paulo

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA
 R LUIS MARTINS 25 AP 11
 CEP: 05060-050 - SAO PAULO/SP
 CPF/CNPJ: 275.950.228-78 INSC. EST: ISENTO

Nº da instalação 71853618 **Vencimento** 29 MAI 2018 **Total a Pagar (R\$)** 263,81

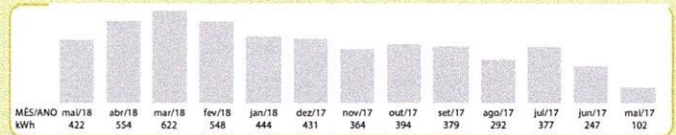
Dados de leitura do medidor

Nº do medidor	Leitura anterior	Leitura atual	Próxima leitura
2311392	12 ABR	9.154	14 MAI
		9.576	13 JUN

Dados técnicos da instalação

Fator Multiplicador	Classe/Subclasse	Faturamento	Tipo de Tarifa
1.00000	Resid/Resid	Monofásico	81_RESID
Tensão Nominal(V) 120/240 (BT)	Tensão Mínima(V) 110/221 V	Tensão Máxima(V) 126/252 V	
Energia 89,33	Distribuição 39,80	Transmissão 17,77	Encargos 32,01
			Tributos 76,71

Histórico de Consumo



Indicadores de qualidade do serviço

Mês Referência: MAR 18

Conjunto Elétrico	LEOPOLDINA	Limite Permitido				Verificado
		Ano	Trimestre	Mês	Mês	
Horas que o cliente ficou sem energia	DIC	18,86	9,43	4,71	0,00	
Vezeas que o cliente ficou sem energia	FIC	12,20	6,10	3,05	0,00	
Máx. de horas contínuas que o cliente ficou sem energia	DMIC	0,00	0,00	2,60	0,00	
Encargo de uso do sistema de distribuição	CM	112,42				

Reservado ao Fisco: 781B.EE93.D1E7.6F7C.E4C4.E796.EE96.EAFA

Nº Nota Fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS	Nº do cliente
033642875	B	255,62	25%	63,91	20337975
CFOP: 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte					
CPF/CNPJ: 275.950.228-78 e INSC. EST: ISENTO					

Descrição de faturamento

CCI	DESCRIÇÃO	QTD KWH	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ICMS	ALIQ ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	422,0	0,24526	103,50	25,87	25%	103,50
0601	ENERGIA (TE)	422,0	0,32419	136,81	34,21	25%	136,81
0698	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,0	0,00000	2,51	0,62	25%	2,51
0699	PIS/PASEP (0,90%)			2,29	0,58	25%	2,29
0699	COFINS (4,12%)			10,51	2,63	25%	10,51
0807	COSIP LEI 13.479/02						8,19

Tarifas aplicadas (sem impostos)

RESIDENCIAL-PLENA 0,18074 (TUSD) 0,23887 (TE)

Informações importantes

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente.
 - Unidade Consumidora faturada pela Tarifa Residencial Plena.
 - Sua conta com vencimento em 30/04/2018 no valor de 336,79 foi quitada através de Débito Automático.
 Débito Automático BANCO ITAÚ S.A.
 Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer banco autorizado.

Notificação/reaviso de contas vencidas

Débito Automático: 100153127712

Nº da Fatura	Data de Emissão	Conta Referente a	Nº da Instalação	Consumo (kWh)	Vencimento	Total a Pagar (R\$)
510007158101	14 MAI 2018	MAI 2018	71853618	422,0	29 MAI 2018	263,81

LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA
 83610000022 638100481008 101843453917 001531277125

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.



Nº da Conta: 0261575606
Mês de referência: 12/2016
Período: 02/11/2016 a 01/12/2016
Data de emissão: 03/12/2016

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376
CEP 04571-936 - São Paulo - SP
I.E.: 108393949112
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-82
CNPJ Filial: 02.558.157/0001-82

Junia Roggia Anastacio
R. CARLOS WEBER, 757
AP 51 TOR PALMEIRA
VILA LEOPOLDINA
05303-000 S PAULO - SP

Pago Wilson 14/12/16

Vencimento
17/12/2016

Total a Pagar - R\$
186,84

Já conhece o Meu Vivo? Com ele você pode acompanhar seu consumo de internet, visualizar a 2ª via da conta, contratar pacotes, promoções e muito mais. Baixe agora o aplicativo gratuitamente ou acesse vivo.com.br/meuvivo. É rápido, fácil e prático!

Seus Números Vivo
11-97221-5281 / 11-99919-3306

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza

Saldo de pontos acumulados: 13.534
Na data de: 20/11/16
Saldo referente a conta 0261575606 no
Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS
com a palavra SALDO para 8014.

O que está sendo cobrado

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO MÓVEL						
MULTIVIVO INTERNET	1	1	32,99			19,79
MULTIVIVO INTERNET	1	1	35,99		1,25GB	14,39
SMARTVIVO POS 3GB	1	1	139,99			139,99
FRANQUIA DE INTERNET	-	-	0,00	3,00GB	1,45GB	
MINUTOS LOCAIS LIVRES	-	-	0,00	150 min	92m24s	
MINUTOS LOCAIS VIVO	-	-	0,00	ILIMITADO	92m54s	
MINUTOS DDD VIVO	-	-	0,00	ILIMITADO	20m42s	
ROAMING NACIONAL	-	-	0,00	ILIMITADO		
SMS LIVRE	-	-	0,00	ILIMITADO		
PACOTE INTERNET BÔNUS 500MB 6M	1	1	0,00	500,00MB	500,00MB	0,00
Subtotal						174,17
Utilização Acima do Contratado						
Ligações de Longa Distância					08m18s	12,67
Subtotal						12,67
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores						
Ligações Locais					04m54s	0,00
Internet - Tarifação MBKB					84,39MB	0,00
Subtotal						0,00
TOTAL A PAGAR						186,84

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

* IMPORTANTE: Houve uma alteração de valor do seu plano Vivo Pós em 01/11. Consulte mais detalhes em vivo.com.br/alteração*

** A mensalidade do seu plano MultiVivo Dados foi reajustada de R\$ 32,99 para R\$ 35,99 a partir de 20/11/2016. Em caso de dúvidas acesse vivo.com.br/reajuste.**

*** O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.***

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

vivo

Nome do Cliente
Junia Roggia Anastacio

Vencimento

17/12/2016

Total a Pagar - R\$

186,84

Cód. Débito Automático 0261575606-5

Nº da Conta 0261575606

Mês Referência 12/2016

84690000015

86840080017

102615756065


121641612175

Autenticação Mecânica



021

→ Notas Fiscais
de Contratos com
outros municípios

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20180517u19019335000180	Número da Nota 0000871			
	Data e Hora de Emissão 17/05/2018 11:30:44			
	Código de Verificação 6AMA-RBXS			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 19.019.335/0001-80 Inscrição Municipal: 4.873.644-9 Nome/Razão Social: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA Endereço: AV QUEIROZ FILHO 01700, VILA; A CONJ; 67 - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO LIMA CPF/CNPJ: 17.694.845/0001-27 Inscrição Municipal: ---- Endereço: RUA rua alameda das palmeiras 84, - - centro - CEP: 39220-000 Município: Augusto de Lima UF: MG E-mail: afranionm@hotmail.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
REFERENTE A APRESENTAÇÃO DA DUPLA EDSON E HUDSON DIA 01/06/2018 NA CIDADE DE AUGUSTO DE LIMA - MG CONTRATO N° 041/2018 PROCESSO LICITATORIO N° 044/2018 INEXIGIBILIDADE N° 004/2018 *SEM DESCONTO DE ROTA* DADOS BANCARIOS BANCO SANTANDER 033 AGENCIA 0820 CONTA CORRENTE 13000383-6				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 115.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	115.000,00	3,00%	3.450,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
Augusto de Lima - MG		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;				

022

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20180904u07403128800

Número da Nota

0000865

Data e Hora de Emissão

08/05/2018 16:44:54

Código de Verificação

UPWJ-V9XR**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **19.019.335/0001-80**Inscrição Municipal: **4.873.644-9**Nome/Razão Social: **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA**Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 01700, VILA; A CONJ; 67 - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**CPF/CNPJ: **31.723.497/0001-08**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AV AV EVANDI AMERICO COMARELA 385 - CENTRO - CEP: 29375-000**Município: **Venda Nova do Imigrante**UF: **ES**E-mail: **tamara@digimicro.net****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE APRESENTAÇÃO DA DUPLA EDSON E HUDSON NO DIA 12/05/2018 NA CIDADE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES.

Processo de Licitação nº 00284/2018

"ROTEIRO ÚNICO"

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 115.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço


08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	115.000,00	2,00%	2.300,00	0,00


Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
Venda Nova do Imigrante - ES	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES


(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20180425u19019335000180	Número da Nota 00000856			
	Data e Hora de Emissão 25/04/2018 15:37:37			
	Código de Verificação KPJS-Y4GV			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 19.019.335/0001-80 Inscrição Municipal: 4.873.644-9 Nome/Razão Social: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA Endereço: AV QUEIROZ FILHO 01700, VILA; A CONJ; 67 - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CLAUDIO CPF/CNPJ: 16.748.279/0001-26 Inscrição Municipal: --- Endereço: Rua PARAIBA 268, LOJA: 02;CAIXA POSTAL: 19; - CENTRO - CEP: 35530-000 Município: Cláudio UF: MG E-mail: sindicatoprodutores@hotmail.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA DUPLA EDSON E HUDSON DIA 30/04/2018 NO RODEIO DE CARMOPOLIS DE MINAS -MG *ROTEIRO UNICO* DADOS BANCARIOS BANCO SANTANDER 033 AGENCIA 0820 CONTA CORRENTE 13000383-6				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 90.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	90.000,00	3,00%	2.700,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
Cláudio - MG		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;				

024

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20171201u19019335000180</p>	Número da Nota 00000769			
	Data e Hora de Emissão 01/12/2017 16:11:53			
	Código de Verificação UWZL-HRB2			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 19.019.335/0001-80 Inscrição Municipal: 4.873.644-9 Nome/Razão Social: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA Endereço: AV QUEIROZ FILHO 01700, VILA; A CONJ; 67 - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IMBAU CPF/CNPJ: 01.613.770/0001-72 Inscrição Municipal: ---- Endereço: AV IVO JANGADA S/N - CENTRO - CEP: 84250-000 Município: Imbaú UF: PR E-mail: ----				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
SHOW ARTISTICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO COM A DUPLA EDSON & HUDSON NO DIA 09/12/2017 EMPENHO Nº 5437/2017 DADOS BANCÁRIOS BANCO SANTANDER: 033 AGENCIA: 0820 CONTA CORRENTE: 13000383-6 VENCIMENTO: 04/12/2017				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 115.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
08133 - Shows, bailes, desfiles, festivals e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	115.000,00	4,00%	4.600,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
Imbaú - PR		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;				

025

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20171201u19019335000180</p>	Número da Nota 00000768			
	Data e Hora de Emissão 01/12/2017 15:59:56			
	Código de Verificação BYRE-U8GC			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 19.019.335/0001-80 Inscrição Municipal: 4.873.644-9 Nome/Razão Social: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA Endereço: AV QUEIROZ FILHO 01700, VILA; A CONJ; 67 - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IMBAU CPF/CNPJ: 01.613.770/0001-72 Inscrição Municipal: ---- Endereço: AV IVO JANGADA S/N - CENTRO - CEP: 84250-000 Município: Imbaú UF: PR E-mail: ----				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO COM A DUPLA EDSON & HUDSON NO DIA 09/12/2017. EMPREHNHO Nº 5437/2017 VENCIMENTO: 04/07/2017				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 115.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	115.000,00	4,00%	4.600,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
Imbaú - PR		-		-
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;				

028

➤ Matérias Condiuendo
a Dupla

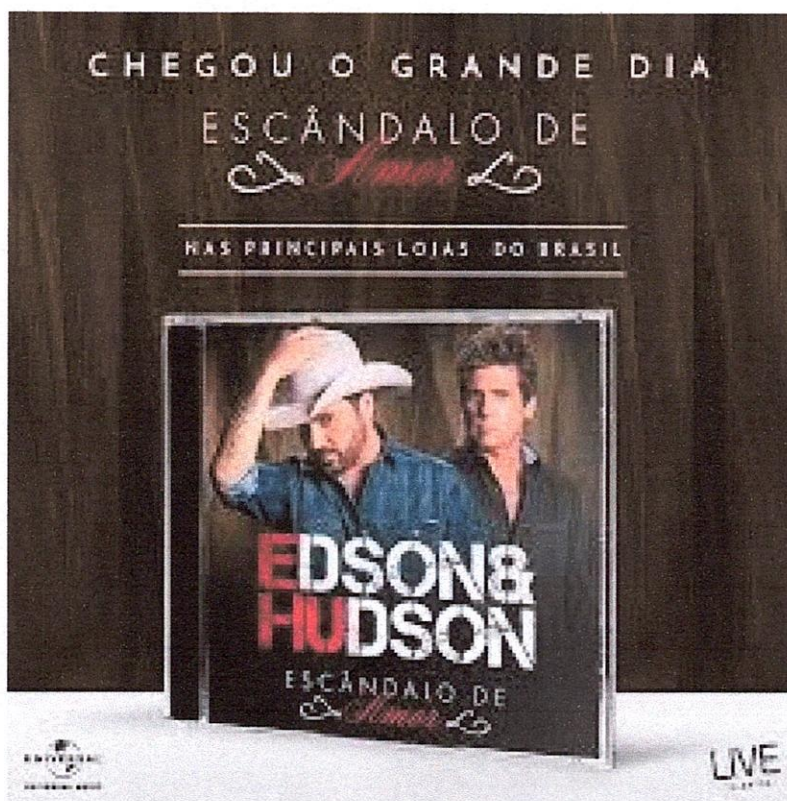


Apoio



CALDAS
no coração da gente





<http://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/2013/03/rodeio-em-batatais-tem-montarias-e-show-da-dupla-edson-e-hudson.html>

g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/2013/03/rodeio-em-batatais-tem-montarias-e-show-da-dupla-edson-e-hudson.html

globo.com g1 globoesporte gshow famosos & etc videos

ASSINE JA

MENU

G1

RIBEIRÃO E FRANCA



14/03/2013 17h08 - Atualizado em 14/03/2013 17h08

Rodeio em Batatais tem montarias e show da dupla Edson e Hudson

Evento acontece até domingo (17) no Parque de Exposições da cidade. Dupla Tom e Arnaldo e grupo Doce Vício também se apresentam.

Do G1 Ribeirão e Franca



O Parque de Exposições Antônio Carlos Prado Batista, em **Batatais** (SP), recebe a partir desta quinta-feira (14) shows com duplas sertanejas e provas de montaria pela 15ª edição do Batatais Rodeio Show. Com atrações a partir das 20h, o evento acontece até domingo (17).

Ribeirão

<http://www.sertanejooficial.com.br/2016/contagem-regressiva-edson-e-hudson-lancamento/>

www.sertanejooficial.com.br/2016/contagem-regressiva-edson-e-hudson-lancamento/

Compartilhar 732 Compartilhar

Contagem Regressiva - Edson e Hudson - Lançamento



Andre Ortega
02/03/2016 13h46

rentcars.com Chevrolet Celta ou si...
Diárias a partir... Reservar

Há uma semana, **Edson e Hudson** lançaram **Contagem Regressiva**, **música** que traz a participação de **Bruno e Marrone** e que faz parte do vigésimo álbum de carreira, 'Escândalo de Amor'.

"Esta é a terceira canção que trabalhamos

CLIPPING

<http://sertanejoradio.com.br/Video/eu-e-voce-de-novo-edson-e-hudson-de-musica-nova-ouca/>

sertanejoradio.com.br/Video/eu-e-voce-de-novo-edson-e-hudson-de-musica-nova-ouca/

"Eu e você de novo", Edson e Hudson de música nova. Ouça!

Ouça e assista ao videoclipe de "Eu e você de novo", novo single de Edson e Hudson.

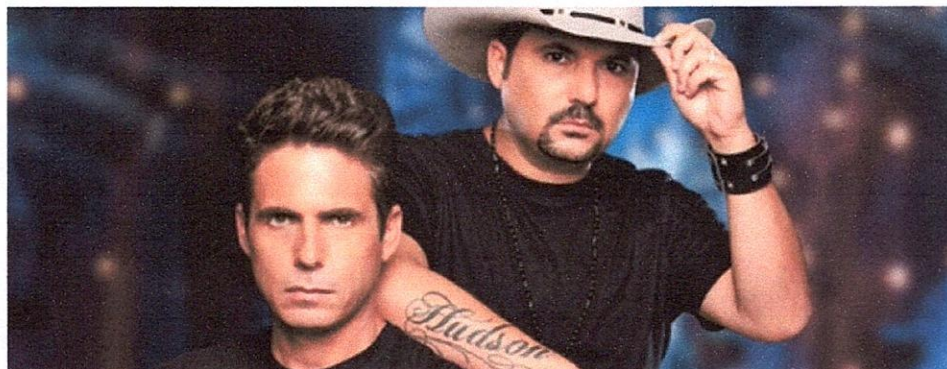


Por André Cruz

07/12/2016 01h39



Está disponível, após a imagem, a nova música e clipe de Edson e Hudson. Os irmãos apostam em nova canção com arranjos e papo moderno, totalmente voltado ao mercado atual.



<https://www.sertanejonaweb.com.br/edson-hudson-lancam-eu-e-voce-de-novo-e-entram-de-fez-para-o-universitario-assista-e-baixei/>

https://www.sertanejonaweb.com.br/edson-hudson-lancam-eu-e-voce-de-novo-e-entram-de-fez-para-o-universitario-assista-e-baixei/

EDSON & HUDSON LANÇAM "EU E VOCÊ DE NOVO" E ENTRAM DE FEZ PARA O "UNIVERSITÁRIO"! ASSISTA E BAIXEI!

edson-e-hudson-eu-e-voce-de-novo

Dizendo estarem em nova fase da carreira, com nova identidade musical, Edson & Hudson lançaram esta semana nova música de trabalho: "Eu e você de novo". Trata-se de algo totalmente diferente do que os irmãos vinham fazendo.

Pesquisar

A música sela nova fase, mas que de nova não tem nada. A dupla entra de vez para um universo muito explorado, que é o do "sertanejo universitário".

Desde a volta da dupla, após breve separação, é muito nítido o distanciamento das raízes sertanejas e do estilo "country rock".

Assista clipe e baixe logo abaixo "Eu e Você de Novo", de Edson & Hudson:



<http://blognejo.com.br/edson-hudson-em-novo-clipe-confira-eu-e-voce-de-novo/>

<http://clipenejo.com/edson-e-hudson-lancam-eu-e-voce-de-novo/>



19/11/2018

9152313

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 029152313

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/11/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 19.019.335/0001-80, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de novembro de 2018.

PEDIDO Nº:

9152313





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0300255 - 2018

CPF/CNPJ Raiz: 19.019.335/

Contribuinte: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA

Liberação: 18/06/2018

Validade: 15/12/2018

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.873.644-9- Início atv :07/10/2013 (AV QUEIROZ FILHO, 01700 - CEP: 05319-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 16:48:27 horas do dia 31/07/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 86239F44

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br>

032



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

033

➤ RIDER



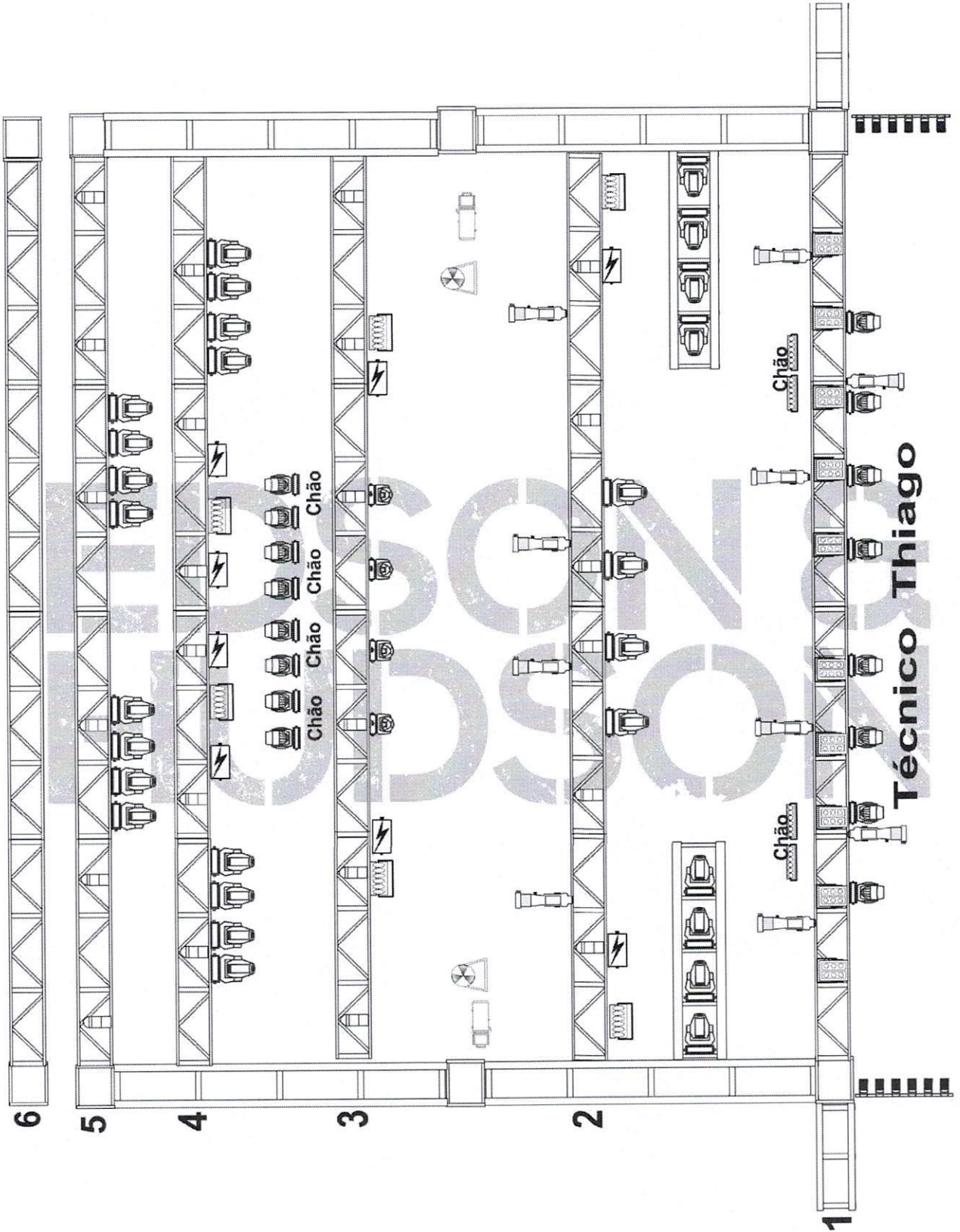
TOUR "Eu e Você Denovo" 2018

Relação de equipamentos:

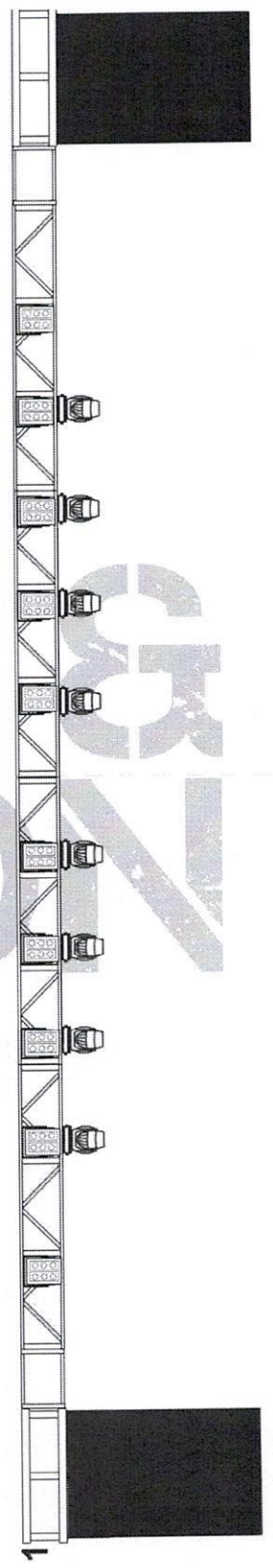
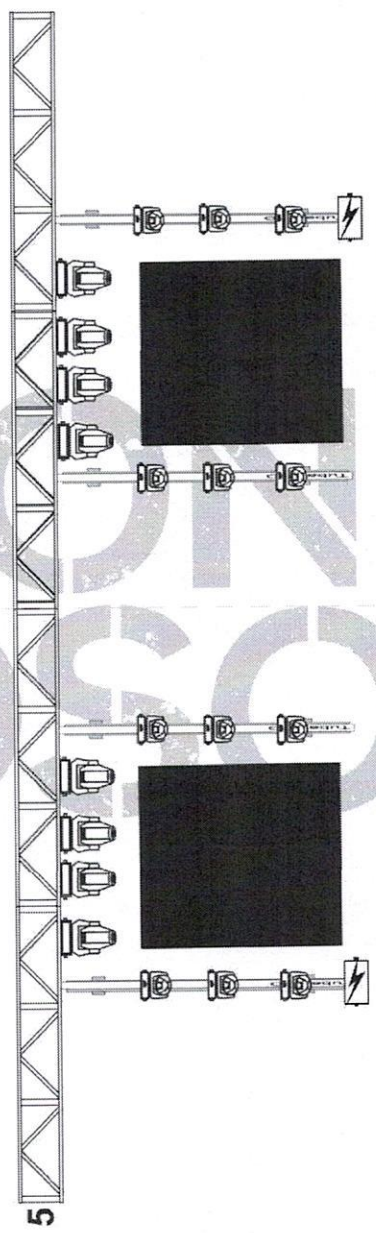
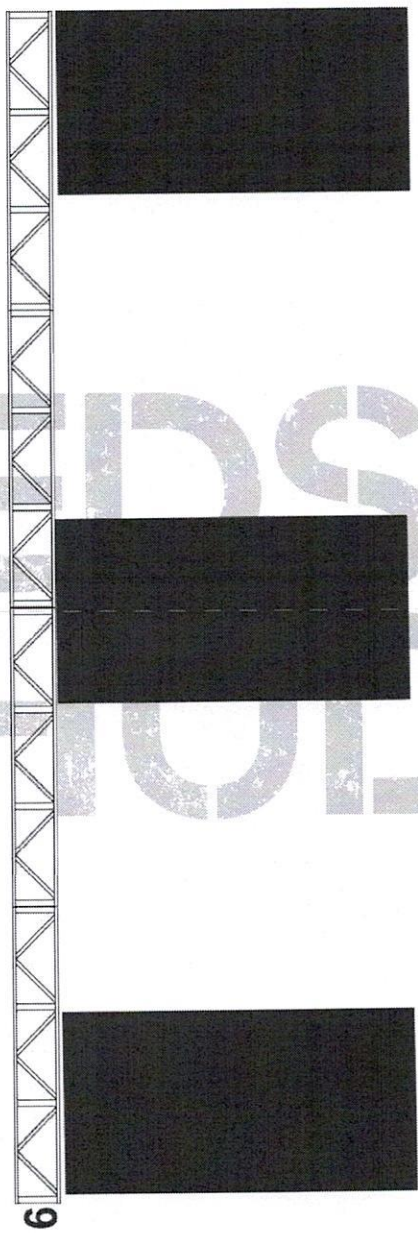
- **01 Console GrandMA (Com 7 Universos)**
- **1 Multicabo 8 vias para enviar o sinal DMX do palco para House Mix**
- **16 Moving head Beam 200/230W Clay Paky, Martin, Robe e similares** (os aparelhos deverão estar em boas condições de funcionamento e com Manual com lista de canais e atributos). **NÃO SERÃO PERMITIDOS OUTROS APARELHOS SEM CONSULTA PREVIA DA PRODUÇÃO**
- **2 Canhões Seguidores... INDISPENSÁVEIS** (Os seguidores deverão estar em boas condições de uso)
- **24 Par Led RGBW de 3W ou superior** (não serão aceitos aparelhos com potência inferior).
- **11 Elipsoidais com facas e Iris (INDISPENSÁVEIS)**
- **10 Mini Brut de 6 lâmpadas em canais individuais.**
- **1 Rack Dimer (36 canais).**
- **2 Varas de par 64** (foco 5 com filtro 61).
- **2 Maquinas de fumaça 3000w com ventiladores e fluido** (indispensável o uso de dois ventiladores, e as maquinas deverão ser ligadas em DMX com endereços individuais).
- **1 Pro Power com 12 vias** (disponível para ligação dos painéis e iluminação que a equipe levará, este será usado só para os equipamentos da equipe).
- **Medidas do GRID DE MONTAGEM:** 12,00m de frente (mínimo) X 8,00m de profundidade (mínimo) X 6,00m de altura (mínimo). O Grid deve ser de Q-50, com 3 linhas por cima. 02 Peças de 1m para o painel.
- As varas de Par 64 deverão ser colocadas na posição vertical (Araras).

Observações: O mapa deverá ser rigorosamente seguido conforme solicitado, qualquer alteração deverá ser informada a produção.

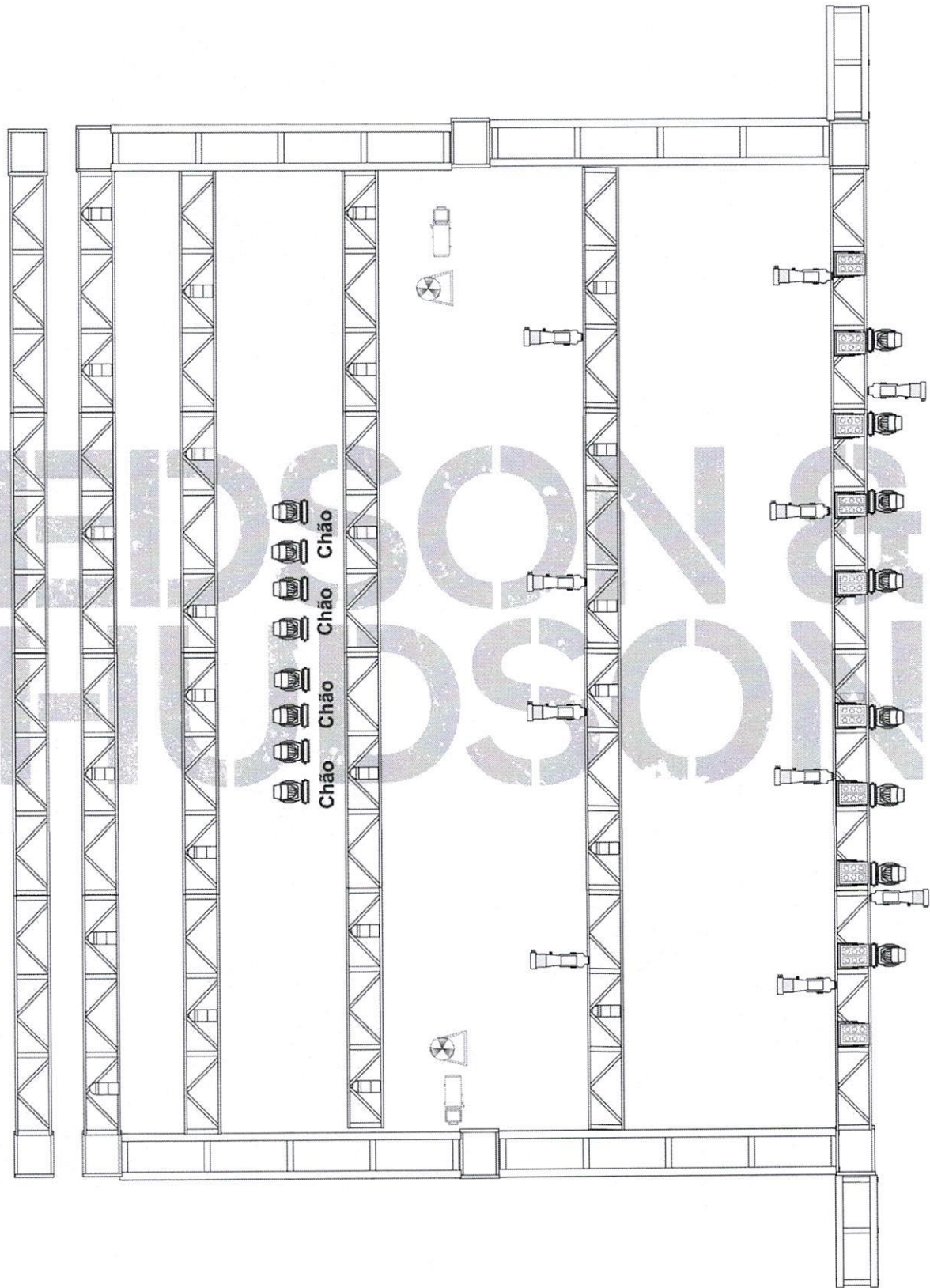
MAPA DE LUZ (COMPLETO)



HIDSON & HIDSON



MAPA DE LUZ (EQUIPAMENTO DA LOCADORA)



EDSON & HUDSON

LEGENDA



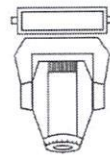
Par led



ATOMIC LED



PAR64 #5



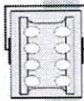
Beam 280W



ELIPSOIDAIS



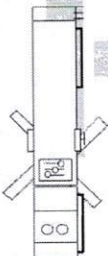
MOVING LOCADORA



MINI BRUTE



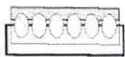
MOVING LED



2 canhões seguidores



Ventilador



Ribalta

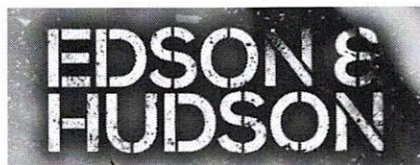


Maquina De Fumaça

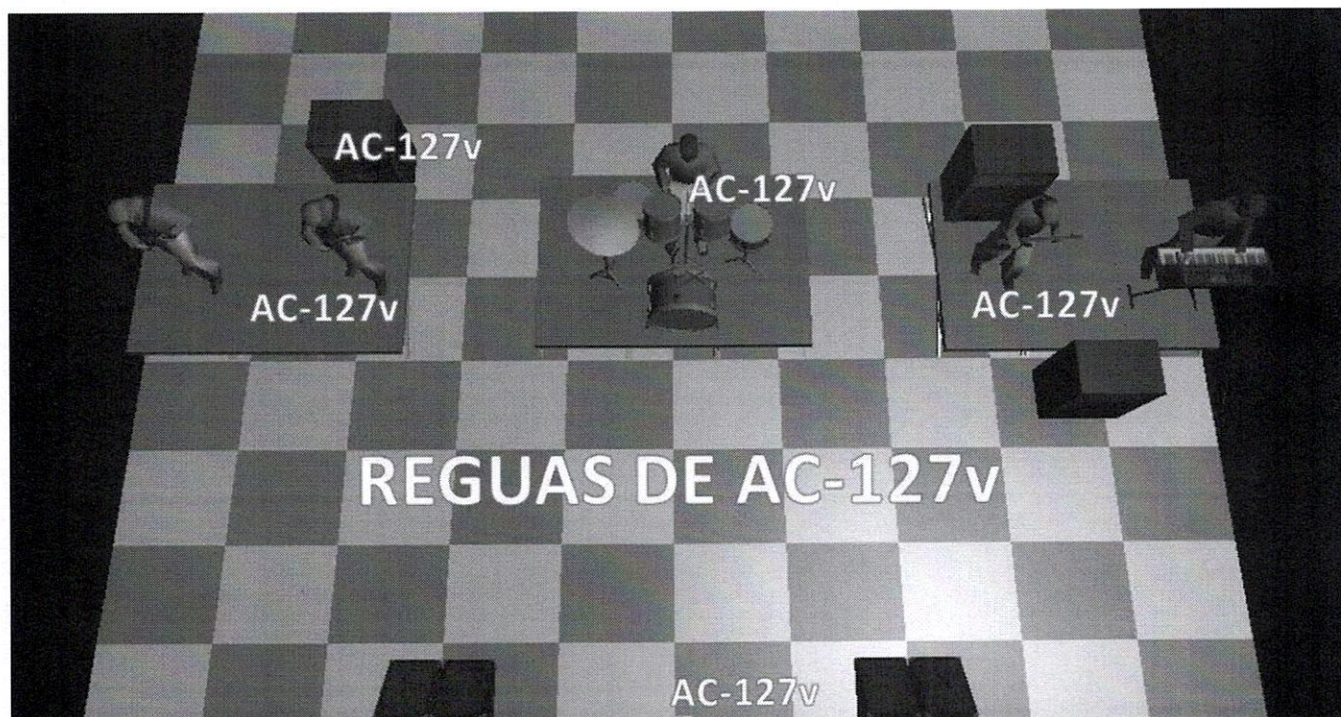
CONTATOS PRODUÇÃO EDSON & HUDSON:

Produtor: Evandro Minatel - Fone:(19) 99782 3706

Técnico em Iluminação: Thiago Vendramini - Fone:(19) 98204 3249



Os pontos de A/C estão descritos como A/C-127v conforme a imagem abaixo. Esta com a marcação onde devera ser colocada as reguas



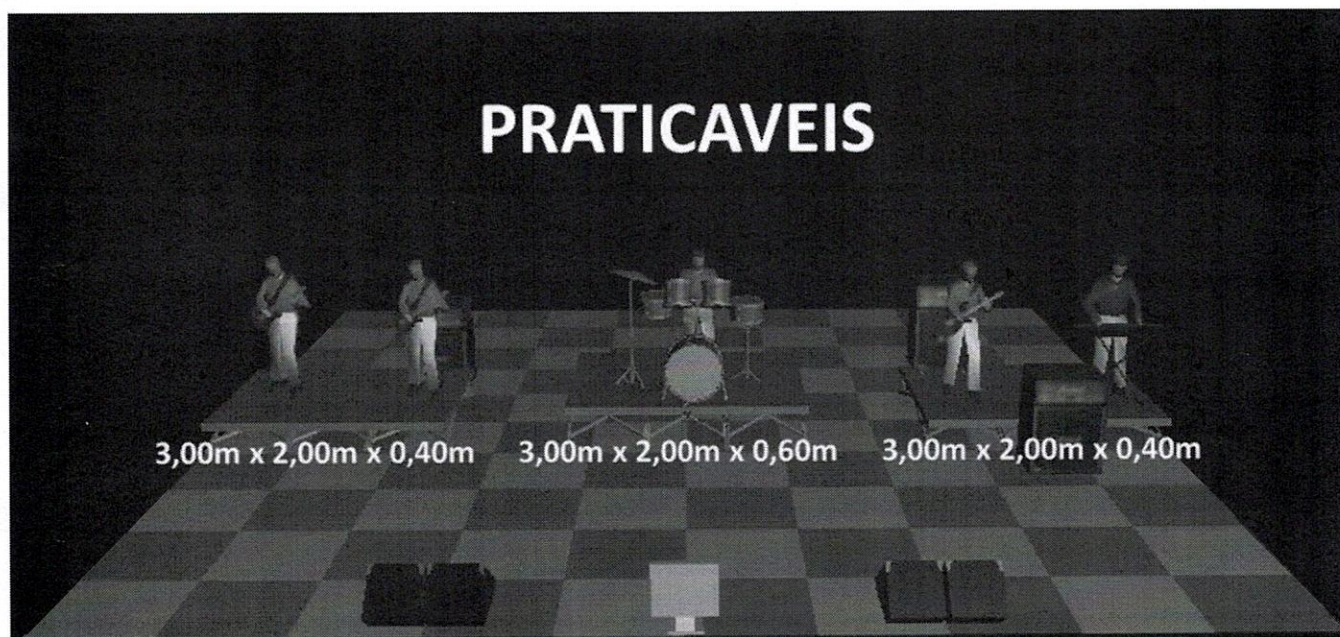
CONTATOS PRODUÇÃO EDSON & HUDSON:

Produtor: Evandro Minatel - Fone:(19) 99782 3706

Técnico em Iluminação: Thiago Vendramini - Fone:(19) 98204 3249



A produção da dupla usa 11 praticaveis 9 para a banda conforme esta na imagem abaixo, e mais 2 para as cameras de transmissão simultanea



Qualquer duvida referente ao material solicitado e forma de montagem deve ser esclarecida com a produção com atecedencia

CONTATOS PRODUÇÃO EDSON & HUDSON:

Produtor: Evandro Minatel - Fone:(19) 99782 3706

Técnico em Iluminação: Thiago Vendramini - Fone:(19) 98204 3249

CANAIS	INSTRUMENTOS	MIC / DI	SNAKE
1	KICK IN	SHURE BETA 91	BATERA
2	SNARE TOP	SENN e604 / SHURE SM57	BATERA
3	SNARE BOTTOM	SENN e604 / SHURE SM57	BATERA
4	SNARE 2	AKG C418	BATERA
5	HI HAT	SM81 / KM 184	BATERA
6	KICK OUT	SHURE BETA 52	BATERA
7	TOM 12"	SENN e904 / MD 421	BATERA
8	FLOOR TOM 14"	SENN e904 / MD 421	BATERA
9	FLOOR TOM 16"	SENN e904 / MD 421	BATERA
10	OH L	SM81 / KM 184	BATERA
11	OH R	SM81 / KM 184	BATERA
12	RIDE BOTTOM	SM81 / KM 184	BATERA
13	BASS	DI PASSIVO	BASS/GTR
14	GTR NATAN L	SENN e609 / 606 / SM57	BASS/GTR
15	GTR NATAN R	SENN e609 / 606 / SM57	BASS/GTR
16	VIOLÃO NATAN	DI PASSIVO	BASS/GTR
17	GTR HUDSON L	SENN e609 / 606 / MD421	HUDSON
18	GTR HUDSON R	SENN e609 / 606 / MD421	HUDSON
19	VIOLÃO HUDSON	DI PASSIVO OU TRANSM.	HUDSON
20	SANFONA	DI PASSIVO OU TRANSM.	BASS/GTR
21	VIOLÃO EDSON 1	S/FIO (NOSSO)	MONITOR
22	VIOLÃO EDSON 2	S/FIO (NOSSO)	MONITOR
23	ADAT HD L	DI PASSIVO	KEY
24	ADAT HD R	DI PASSIVO	KEY
25	KEY L	DI PASSIVO	KEY
26	KEY R	DI PASSIVO	KEY
27	** EDSON **	SEM FIO (NOSSO)	MONITOR
28	** HUDSON **	SEM FIO (NOSSO)	MONITOR
29	STAND BY 1	SHURE UR4 / BETA 58	MONITOR
30	STAND BY 2	SHURE UR4 / BETA 58	MONITOR
31	CLICK 1	DI PASSIVO	KEY
32	CLICK 2	DI PASSIVO	KEY
33	CLICK 3	DI PASSIVO	KEY
34	TIMECODE	DI PASSIVO	KEY
35	VOLTA DO P.A. (L)	XLR OUT MIX F.O.H.	MONITOR
36	VOLTA DO P.A. (R)	XLR OUT MIX F.O.H.	MONITOR
ST 4 L	AMBIÊNCIA L	SM81 / KM 184	SPOT
ST 4 R	AMBIÊNCIA R	SM81 / KM 184	SPOT

CANAIS	COMUNICAÇÃO	MIC	SNAKE
43	COM RÁDIO / TÉCNICA	PRÓPRIO	MONITOR
44	COM KEY	PRÓPRIO	KEY
45	COM ROADIE 1 (ESQ. / SIDE L)	PRÓPRIO	SPOT
46	COM ROADIE 2 (DIR / SIDE R)	PRÓPRIO	SPOT
47	COM MONITOR	PRÓPRIO	MONITOR
48	COM EDSON	SHURE SM 58	BASS/GTR

POSICIONAMENTO DOS MULTI-VIAS (SNAKES)	QTDE VIAS
BATERA - TRASEIRA ESQUERDA (+ AC 127V)	12
BASS/GTR - TRASEIRA CENTRO (+ AC 127V)	6
KEY - TRASEIRA DIREITA (+ AC 127V)	9
HUDSON - PRATICÁVEL DIREITA (+ AC 127V)	3
SPOT - FRONT LATERAIS ESQUERDA / DIREITA (+ AC 220V ESQ.)	4
MONITOR - ÁREA DE SERVIÇO / SPLITTER (+ AC 127V)	10

P.A. (HOUSE MIX)

01 CONSOLE DE 48 CANAIS. Modelos: AVID VENUE PROFILE (D-Show ou Mix Rack),
Yamaha PM5D/RH, CL5, DIGICO SD8 ou Soundcraft Vi6 / Vi300

**** SENHOR LOCADOR REVISAR AS CONSOLES PARA NÃO TERMOS PROBLEMAS
COM FADER, e TAMBÉM AS MESAS DEVERÃO ESTAR COM SUAS LUMINÁRIAS ****

**** SISTEMA DE COMUNICAÇÃO (PA e MONITOR) INDISPENSÁVEL ****

**OBS: A HOUSE MIX DEVE TER NO MÍNIMO (4x3) e 2,5mts ALTURA; ESTAR NO
MÍNIMO A 25mts do P.A., E AO CENTRO. HOUSE MIX ACIMA DE 50mts
ACRESCENTAR UM SISTEMA DE "CONTROL ROOM" ESTÉREO**

SONORIZAÇÃO

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DEVE COBRIR TODO O ESPAÇO DO EVENTO, CASO
NECESSITE DE OUT FILL e DELAY; SERÁ EXIGIDO DA EMPRESA LOCADA PARA
REALIZAR O SHOW. INDISPENSÁVEL FRONT FILL.

SISTEMA DO P.A. DEVERÁ SER ESTÉREO (**NÃO ACEITAREMOS SISTEMA MONO**)

***** EM CASO DE LICITAÇÃO; SE A EMPRESA NÃO CUMPRIR O RIDER TÉCNICO;
SERÁ NECESSÁRIO A TROCA DA EMPRESA OU CANCELAMENTO DO SHOW *****

MONITOR

01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS. MODELOS: Yamaha PM5D/RH ou M7CL 48 EXP.

01 SIDE FILL ESTÉREO e DOBRADO EAW KF850 e SB850 (15", 10" e DRIVE)

SISTEMA DO SIDE DEVERÁ SER ESTÉREO (**NÃO ACEITAREMOS SISTEMA MONO**)

04 SPOTS (MONITOR) EAW SM400, EAW SM222, CLAIR 212

SISTEMA DE MONITORES SEPARADOS EM 2 VIAS (**NÃO ACEITAREMOS em 1 VIA**)

02 MICROFONES CONDENSER POSICIONADOS NO BRETE PARA AMBIENCIA (STR4)

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERNA ANEXO INPUT LIST

FORNECIMENTO DE ENERGIA

NECESSITAMOS DE DOIS GRUPOS DE GERADORES SILENCIOSOS: UM DE 180kva (MÍNIMO)
PARA O SOM E OUTRO DE 250kva (MÍNIMO) PARA A ILUMINAÇÃO. NUNCA CONTRATE
APENAS UM GRUPO DE GERADOR, MESMO QUE ESTEJA DENTRO DA CAPACIDADE
PEDIDA. NÃO PERMITIREMOS QUE ESTES GERADORES FORNEÇAM ENERGIA PARA
OUTROS FINS, QUE NÃO ESTEJAM ESPECIFICADOS AQUI. POR MEDIDA DE SEGURANÇA,
OS GERADORES DEVERÃO ESTAR SEMPRE ATERRADOS, ABASTECIDOS E PRONTOS PARA
O USO DESDE A MONTAGEM DO EVENTO ATÉ O FINAL DA DESMONTAGEM

BACKLINE

02 MICROFONES SHURE UR4 COM BETA 58 PARA SEREM USADOS COMO STAND BY
MICROFONES E DIRECT BOX DE ACORDO COM NOSSO INPUT LIST ANEXADO
CABEAMENTO COMPLETO
10 PONTOS DE AC 110v ESTABILIZADOS
PEDESTAIS E CLAMPS EM BOM ESTADO
01 BATERIA " **EM BOM ESTADO** ", COM 6 PEÇAS; DW, PEARL, TAMA OU YAMAHA
01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO: GK2000, AMPEG SVT (COM AS 2 CAIXAS)
02 AMPLIFICADOR DE GUITARRA: LANEY GL100, MARSHALL JCM 800 ou 2000
MESA BOOGIE STILETTO (AMBOS COM CAIXA DE 4 FALANTES)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

CASO HAJA BANDAS DE ABERTURA NÃO SERÁ POSSÍVEL DIVIDIR CANAIS;
UM OUTRO SISTEMA INDEPENDENTE TERÁ QUE SER MONTADO.

**** SENHOR LOCADOR REVISAR AS CONSOLES PARA NÃO TERMOS PROBLEMAS
COM FADER, e TAMBÉM AS MESAS DEVERÃO ESTAR COM SUAS LUMINARIAS ****

**** LUZ DE SERVIÇO DO PALCO DEVERÁ ESTAR LIGADA INDEPENDENTE DO SISTEMA
DE ILUMINAÇÃO DO SHOW ****

ATERRAMENTO SEMPRE QUE O PALCO FOR DE ESTRUTURA METÁLICA, O MESMO
DEVERÁ SER ATERRADO ATRAVÉS DE UMA BARRA DE COBRE, COM NO MÍNIMO
3 mts DE PROFUNDIDADE NO SOLO PARA EVITAR DESCARGAS ELÉTRICAS.

SUSTENTAÇÃO: VERIFICAR O PESO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS DE
SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E ACRESCENTAR MAIS 8000 Kgs DE CENÁRIO.
NÃO SERÁ PERMITIDO O TRÂNSITO NO PALCO DE PESSOAS QUE NÃO TENHAM
SIDO AUTORIZADAS POR NOSSA PRODUÇÃO; NA MONTAGEM BEM COMO
DURANTE O SHOW E TAMBÉM NA DESMONTAGEM.

AOS PATROCINADORES E Á DIREÇÃO DO EVENTO: CASO HAJA DIVULGAÇÃO OU A
NECESSIDADE DE PROPAGANDA VISUAL FAVOR ACRESCENTAR TORRES NAS
LATERAIS DAS TORRES DE SUSTENTAÇÃO DO P.A. EXCLUSIVAS PARA ESSA
FINALIDADE, POIS NÃO SERÁ PERMITIDA A COLOCAÇÃO DE BANNERS, PLACAS OU
FAIXAS DE FRONTE AO P.A. EM HIPÓTESE ALGUMA.

**** FAVOR DEIXAR O PALCO LIMPO; SOMENTE CASE EM USO EM CIMA DO PALCO,
NECESSITAMOS DE TODA ÁREA LIVRE POSSÍVEL PARA MONTAGEM E
ARMAZENAMENTO DOS CASES PARA DESMONTAGEM ****

PRODUTOR: EVANDRO MINATEL (19) 99782.3706

TÉCNICO DE P.A.: MICHEL HIRATA (19) 99646.7828

TÉCNICO DE MONITOR: EGNER DOMINGOS (19) 99783.0162

**EDSON &
HUDSON**



Eu e Você de novo

Turnê 2018

Camarim Edson & Hudson

O CONTRATANTE se responsabiliza em fornecer 02 (duas) salas limpas e em boas condições. As chaves dos camarins deverão estar disponíveis em poder do Sr. Beto Gobbo duas horas antes do horário previsto para o início do show.

CAMARIM 1 – DOS ARTISTAS:

Deverá estar equipado e abastecido com:

- Banheiro - QUANDO NÃO HOVER BANHEIRO INTERNO, FAVOR PROVIDENCIAR UM BANHEIRO QUÍMICO DENTRO DO CAMARIM COM PRIVACIDADE. **(OBRIGATÓRIO);**
- Geladeira ou Frigobar;
- Espelho grande (1,70m), mesa e 04 cadeiras;
- 2 toalhas pequenas;
- Arara para roupas, ventilador, cinzeiros e cestos de lixo;
- Copos plásticos descartáveis e guardanapos suficientes;
- Copos de vidro;
- Palito de Dente;
- 6 latas de chá gelado (sabores diversos);
- 01 garrafa grande de café quente e amargo
- 20 latas refrigerantes gelados (08 Coca-cola, 06 Guaraná e 06 Fanta laranja);
- 04 caixas de água mineral em garrafas pequenas;
- 04 garrafas pequenas água com gás;
- 06 garrafas de água tônica;
- 06 caixinhas de água de coco (Kero-Coco);
- 03 unidades de Suco Del Valle (sabores variados);
- 05 gatorades (sabores variados);
- 05 schweppes lata – sabor Citrus;
- 06 energéticos;
- 1 litro de Whisky Black
- Tábua de frios (peito de peru, salame, queijo, palmito e azeitona), cesta de pães, croissant, biscoitos Club Social, 01 vidro de requeijão, cookies variados;
- 10 barras de cereais;
- 01 queijo branco fresco;
- 1 pacotes Bisnaguinhas Seven Boys;
- Mix de frutas secas (nozes, castanha de caju, castanha do Pará e uva passa);
- 02 pacotes de biscoitos - Nabisco Bom Gouter (sabores diversos);
- Seleção de frutas frescas;
- 02 pizzas (01 calabresa e 01 portuguesa);
- Doce de festa: brigadeiro, beijinho, casadinho, olho de sogra, etc.
- 01 Bolo
- 100 salgados variados fritos ou assados;
- Caixa de bombom.



Eu e Você de novo

Turnê 2018

CAMARIM 2 – BANDA E EQUIPE TÉCNICA:

Deverá estar equipado e abastecido com:

- Cadeiras e cestos de lixo;
- Copos plásticos descartáveis e guardanapos suficientes;
- Talheres (garfos, facas, colheres, colheres para café)
- Palito de dente;
- 03 garrafas de café quente com açúcar;
- 04 caixas de 1 litro de Suco Del Valle (sabores variados)
- 30 refrigerantes variados;
- 05 caixas de água mineral sem gás em copos ou garrafas pequenas;
- 40 lanches de presunto e queijo no pão de forma (sanduicheira elétrica para fazer os lanches)
- 100 salgados variados fritos ou assados.

OBSERVAÇÕES:

Os camarins deverão estar limpos e montados com os produtos acima discriminados impreterivelmente com duas horas de antecedência do horário previsto para o início do show.

PARA MONTAGEM – PALCO

O material abaixo deverá estar disponível no palco ou camarim no horário combinado para a montagem e desmontagem dos equipamentos de palco;

01 isopor contendo 08 caixas de água mineral em copos ou garrafas pequenas;

PARA O SHOW – PALCO

36 garrafas de água mineral sem gás e sem gelo

FICHA DE PRODUÇÃO

Segue abaixo todas as necessidades de pré produção exigidas para a realização do show.

DADOS DO CONTRATANTE:			
CONTRATANTE:		E-MAIL:	
CIDADE / ESTADO		TELEFONE:	

PRODUÇÃO LOCAL:			
RESPONSÁVEL:		TELEFONE:	

DADOS DO EVENTO:			
DATA DO SHOW:			
CIDADE:		ESTADO:	
LOCAL DO SHOW:			
ENDEREÇO:			
HORÁRIOS:		Abertura dos portões:	Palco:
NOME DO EVENTO:			
TIPO DO EVENTO:			
TIPO DE LOCAL:	Pq Exposições (x) / Ginásio () / Salão de Festas () / Outros ():		
CAPACIDADE DE PÚBLICO:			
ATRAÇÃO EXTRA:	Sim () / não () - Antes () / Depois () - Dj's () / Rodeio () / Outros ()		
Bandas / Outros:			

PALCO E ESTRUTURAS ANEXA: PALCO AMANHACER			
EMPRESA:		RESPONSÁVEL:	TELEFONE:
MEDIDAS:			E-MAIL:
GERADOR:	Sim () / Não ()		
EMPRESA:		RESPONSÁVEL:	TELEFONE:

SONORIZAÇÃO:			
EMPRESA:			
RESPONSÁVEL:		TELEFONE:	
TÉCNICO:		E-MAIL:	

ILUMINAÇÃO:			
EMPRESA:			
RESPONSÁVEL:		TELEFONE:	
TÉCNICO:		E-MAIL:	

CARREGADORES:			
EMPRESA:			
RESPONSÁVEL:		TELEFONE:	
QUANTIDADE:			

OBS: Os carregadores deverão ficar à disposição da equipe técnica da banda durante o período de carga e descarga.

SEGURANÇAS:			
EMPRESA:			
RESPONSÁVEL:		TELEFONE:	
QUANTIDADE:			

HOSPEDAGEM			
HOTEL:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		SITE:	
DISTÂNCIA:		E-MAIL:	

OBS:	
------	--

RESTAURANTE:			
RESTAURANTE NO HOTEL:	Sim () / Não ()		
NOME DO RESTAURANTE:			
ENDEREÇO:			
RESPONSÁVEL:		TELEFONE:	

TRANSPORTE LOCAL:			
TIPO:		LUGARES:	
RESPONSÁVEL:		TELEFONE:	
OBS:			

CAMARIM:			
RESPONSÁVEL:		TELEFONE:	
BANHEIRO:	Químico () / Alvenaria () / Sanitário () / Outro ()		

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

Produtor - Beto Gobbo - carlosalbertogobbo@hotmail.com - (19) 97131-2223 / (11) 97451-0394

HOSPEDAGEM

Ramal Recepção: _____

Restaurante: _____

ROOM LIST EQUIPE EDSON & HUDSON TURNÊ EU E VOCÊ DE NOVO

DATA:		CIDADE:	
HOTEL:		FONES:	
ENDEREÇO:			
RESPONSÁVEL:			
NOMES	TIPO APTO	Nº QUARTO	RAMAL
• Edson Cadorini • Andrea Nunes	Suíte Luxo		
• Hudson Cadorini • Thayra Machado	Suíte Luxo		
• Beto Gobbo	Single Luxo		
• Adão Nunes Junior	Single Luxo		
Bianca Ceará	Single		
Gustavo Martins Paulo Martins	Duplo		
Wilson Anastácio Guga Pereira	Duplo		
Cicero Batista Juracy Aguiar dos Santos	Duplo		
Gileno Soares da Silva Paulo Cesar. C. Filho	Duplo		
Evandro Minatel Fabiano Marcondes	Duplo		
Natanael de Oliveira Lucas de Jesus	Duplo		
Narciso Corrêa Orlan Prado Elionésio Santos	Triplo		
Andrews H. Sailva Denis Ono	Duplo		
Tiago Vendramini Lucas Wilian Rezende	Duplo		
Michel Smera Hirata Egner Antônio Domingos Junior	Duplo		
Henrique C. Neto Enrico Minatel	Duplo		
Rafael Luiz Neves Paulo Cesar Pereira	Duplo		
André Dearo Aliciano da Silva	Duplo		

TOTAL DE QUARTOS

02 (dois)	Suíte Luxo
02(dois)	Single Luxo
01 (um)	Single
12 (doze)	Duplo
01 (um)	Triplo
Total 18 quartos	

RAMAL DA RECEPÇÃO

**EM CASO DE DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM:
Beto Gobbo – (19) 97131-2223 e (11) 97451-0394**

OBESERVAÇÕES:

- 1- Os apartamentos de EDSON e HUDSON não deverão receber chamadas telefônicas em hipótese alguma, todas as chamadas deverão ser encaminhadas para o apartamento do Sr. Beto Gobbo.
- 2- Pedimos a gentileza que, se possível, os apartamentos de EDSON, HUDSON, BETO GOBBO sejam perto um do outro e os demais da equipe, se possível, todos juntos no mesmo andar.
- 3- Se possível, que os apartamentos de EDSON e do HUDSON sejam sem carpete. Precisamos ainda que os apartamentos sejam os mais silenciosos do Hotel.
- 4- Providenciar também cópias deste Room List com os ramais impresso para os quartos de EDSON, HUDSON, BETO GOBBO para que eles possam se comunicar.
- 5- Todas as RESERVAS deverão estar disponibilizadas em nome do Sr. BETO GOBBO.
- 6- Informamos que a dupla, bem como sua equipe, não são responsáveis pelo pagamento das diárias, exceto as despesas referentes ao consumo pessoal dos apartamentos, que deverão ser cobrados no check-out, ficando o pagamento das diárias na responsabilidade do CONTRATANTE do referido show.

ATENCIOSAMENTE,

DE ACORDO,

RESPONSÁVEL PELO HOTEL_____
CENTRAL EDSON & HUDSON

**POR GENTILEZA, SE ESTIVER TUDO CERTO COM AS RESERVAS, DEVOLVER ASSINADO E
COM CARIMBO DO HOTEL PELO E-MAIL**

carlosalbertogobbo@hotmail.com e producao@edson HUDSON.art.br

GRATA!

➤ *Parvus Juridico*



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 012/2019	
PARECER DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO	
ÓRGÃO REQUISITANTE	GESTÃO PÚBLICA
PROFISSIONAL DO MEIO ARTÍSTICO	ART. 25, III

1. QUESTÃO POSTA

O Secretário Municipal de Gestão Pública, Nikolai Cernescu Junior, encaminha o OF. GESTÃO PÚBLICA 001/19, datado de 08 de janeiro de 2019, solicitando a contratação da "DUPLA EDSON E HUDSON", inscrita no CNPJ 19.019.335/0001-80, para a apresentação da "DUPLA EDSON E HUDSON", a ser realizado no dia 27/01/2019, em alusão às festividades do 75º Aniversário de Emancipação do Município de Apucarana, neste município, pelo preço de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

A questão ora exposta é no sentido de esclarecer se o caso é da hipótese de inexigibilidade de licitação na forma do que dispõe o art. 25, inciso III da lei nº 8.666/93, já que se trata de contratação de empresa ou profissional especializada em serviços artísticos consistentes em shows musicais, já consagrados regionalmente.

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

A consulta refere-se, em síntese, sobre a possibilidade de contratação da "DUPLA EDSON E HUDSON", para a apresentação da "DUPLA EDSON E HUDSON", a ser realizado no dia 27/01/2019, em alusão às festividades do 75º Aniversário de Emancipação do Município de Apucarana, mediante inexigibilidade de procedimento licitatório, baseando-se na hipótese elencada no artigo 25, III da Lei nº. 8.666/93.

Cumpre-nos esclarecer, que o show a ser realizado será aberto ao público, com entrada franca.

No tocante ao procedimento do certame licitatório, temos a informar o que se segue.

A Constituição Federal, assim como a Lei de Licitações e Contratos (art. 2º da Lei nº. 8.666/93) dispõem como regra geral, a obrigatoriedade da realização do processo de licitação para contratação e realização de obras, serviços, compras e alienações para assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes.

Em que pese à regra geral para licitar, existem as hipóteses excepcionais, dentre eles os casos de dispensa e inexigibilidade que estão dispostas nos artigos 24 e 25 da Lei supramencionada.



Entre os casos de dispensa (disposto no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93) e os de inexigibilidade (artigo 25 da mesma lei), dispõe a ilustre doutrinadora Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

“a diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.” (DI PIETRO, Maria Sylvia. Direito Administrativo. 18ª Ed. São Paulo: Atlas. 2005. p.322)

Especificamente no tocante à inexigibilidade de licitação, convém destacar as lições de Marçal Justen Filho, quando preceitua:

“A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma idéia única. Trata-se de um gênero, comportando diferentes modalidades” (FILHO, Marçal Justen. Curso de Direito Administrativo. 2ª ed. São Paulo: Saraiva. 2006. p. 354)

Dentre as modalidades referidas pelo ilustre doutrinador estão: (i) ausência de pluralidade de alternativas; (ii) ausência de “mercado concorrencial”; (iii) impossibilidade de julgamento objetivo; (iv) ausência de definição objetiva da prestação.

O caso em tela reporta à hipótese da impossibilidade de julgamento objetivo, individualizada pela “natureza personalíssima da atuação do particular, que impede julgamento objetivo. Essa incerteza deriva basicamente da natureza subjetiva da avaliação, pois a natureza da prestação envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por diante”. Ainda, exemplifica, “um Município que esteja organizando um grande show popular comemorativo do aniversário da cidade e pretenda contratar um cantor para a apresentação. Não há critério que permita selecionar um, dentre os diversos cantores preferidos pelo público, como sendo “o” melhor. Será a hipótese de escolher determinado artista e realizar a contratação direta, sem licitação.” (MARÇAL JUSTEN, p. 355/356)

Assim, pelas informações e motivos trazidos pelo solicitante, justificando a inexigibilidade do certame licitatório, adicionado às peculiaridades artísticas do sujeito prestador do serviço a ser realizado, ainda, diante da falta de critérios para a escolha deste ou daquele artista, é cabível a caracterização da mesma hipótese da exemplificada pelo doutrinador supramencionado.

Cumprido trazer a lume, a íntegra da hipótese aludida pelo consulente, qual seja a do inciso III do artigo 25 da Lei, que estabelece:

Art. 25. “omissis”

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; (grifamos)



Note que, pelo trecho destacado, a lei exige como pressuposto para o enquadramento nessa hipótese, a notoriedade pública ou consagração do artista pela crítica especializada.

Nesse caso, “a qualidade pessoal do contratado é que é fundamental, pois é ela que autoriza a inexigibilidade de licitação. Note-se, e isso é fundamental, a lei exige apenas que o profissional do setor artístico seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, nada falando sobre a natureza do trabalho que fará. Nem poderia ser diferente, pois a contratação de um pintor famoso, um cantor, um bailarino, um comediante, enfim, esses sim valem por suas próprias características (pessoais), bem por isso inviabilizando o certame. Como comparar o trabalho de dois pintores famosos? Ou dois cantores para animação de festa popular?” (sublinhamos) (extraído do site: http://bdjur.stj.gov.br/dspace/bitstream/2011/3229/1/Rep%C3%BAblica_e_isonomia_licita%C3%A7%C3%A3o.pdf)

Destarte, a qualidade a que se refere o inciso é pessoal, subjetiva do prestador de serviços, logo, não se está considerando o trabalho propriamente e sim as características profissionais daquele artista aclamado.

No que se refere à consagração pela crítica especializada e/ou pela opinião pública, vale ressaltar que tal reconhecimento deve ser proporcional ao evento em que o artista irá participar, bem como sua notoriedade dentro dos limites regionais. Assim, é inegável que a contratação de uma banda local, com muitos anos de atividade, reconhecida localmente como umas das melhores bandas da região, equipara-se, para fins de inexigibilidade, aos artistas de renome nacional, pois o reconhecimento que justifica sua contratação direta deve ser medido pela amplitude do evento que será promovido pela administração.

Ademais, convém lembrar que mesmo se tratando de hipótese de inexigibilidade ou dispensa, a Administração é obrigada a observar as demais formalidades que a contratação exige, tais como: projeto, especificações, concursos hábeis para a despesa, instrumento escrito, qualificação técnica e idoneidade financeira.

Ressaltamos ainda que em ambos os casos (de dispensa ou inexigibilidade) o administrador deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública pela Constituição Federal, além daqueles princípios aplicáveis na Lei de licitações (interesse público, economicidade, dentre outros).

Merece atenção o seguinte dispositivo da Lei de Licitações, que são corolários aos princípios supramencionados e que vedam o superfaturamento da mão-de-obra artística a ser contratada:

Art. 25. (...)

...

§2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de



serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Assim, tendo em vista o caráter pessoal do serviço (show artístico), a individualização de sua prestação, a falta de critérios objetivos para avaliar qual artista é melhor para o desempenho da atividade pretendida pela Administração Municipal, é cabível o enquadramento na hipótese de inexigibilidade de certame licitatório, desde que atendidos os requisitos no artigo 25, III da Lei de Licitações, bem como das demais formalidades legais, sob pena de cometimento de crime tipificado no artigo 89 desta Lei.

Face ao exposto, concluímos que a situação trazida para análise desta Procuradoria Jurídica configura, em tese, uma hipótese de inexigibilidade de licitação, notadamente a contida no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93, ressalvada a veracidade das informações carreadas ao presente processo administrativo, sob pena de responderem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública, o fornecedor de serviços e o agente público responsável.

Presentes estes requisitos ensejadores da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, III da Lei 8.666/93, opinamos pela possibilidade da contratação da "DUPLA EDSON E HUDSON", inscrita no CNPJ 19.019.335/0001-80, para a apresentação da "DUPLA EDSON E HUDSON", a ser realizado no dia 27/01/2019, em alusão às festividades do 75º Aniversário de Emancipação do Município de Apucarana, neste município, pelo preço de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Vale ressaltar que deverá a contratada apresentar todos os documentos necessários para a contratação e para a verificação da sua regularidade fiscal.

Este é o parecer, s.m.j.

Apucarana, 9 de janeiro de 2019.

RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA
Procurador Jurídico do Município
OAB/PR nº 31.740

Aprovo o parecer:

PAULO SÉRGIO VITAL
OAB/PR N. 25.750
Procurador Geral do Município

→ Reserva e
Parcelas Financeiras



SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE RECURSOS Nº 21	
SOLICITANTE	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
REQUISIÇÃO Nº	4/2019
OBJETO	CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA EDSON E HUDSON PARA APRESENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE APUCARANA NO DIA 27/01/2019

SOLICITAÇÃO

Pela presente solicitamos a reserva de recursos adiante discriminada, objetivando a cobertura de despesas com a realização de Processo abaixo especificado, nos termos das Leis Federais N.º 4.320/64 e 8.666/93.

Apucarana, .

Carimbo e Assinatura do Responsável

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FUNTE	DESPESA	VALOR
0205	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	5534	98.000,00

VALOR RESERVADO (R\$)	VALOR RESERVADO (POR EXTENSO)	DESPESA
98.000,00	NOVENTA E OITO MIL REAIS	5534

TERMO DE RESERVA

Declaro que a dotação acima especificada, no valor supra encontra-se devidamente reservada neste órgão, aguardando os trâmites finais.

Em, 11 de 01 de 20 19

1943
 Elnesio L. Santana Junior
 Assistente Administrativo
 CPF: 000.000.000-00
 Matr: 10.000.000.000.000
 1944

APUCARANA



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

PARECER TÉCNICO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO

OFÍCIO: 001/2019
REQUISIÇÃO: 04/2019

ÓRGÃO Secretaria de Gestão Pública

Objeto: Contratação da dupla Edson e Hudson em alusão às festividades do 75º Aniversário de Emancipação do Município de Apucarana – PR, representados pela empresa Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda.

Previsão de Modalidade para contagem de prazo para pagamento Inexigibilidade

Considerando a existência de crédito orçamentário e financeiro, conforme Reserva de Dotação a seguir para a despesa solicitada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	DESPESA
0205	339039230000	Festividades e Homenagens	000 - LIVRE
			5534

Considerando a DESPESA no valor total de **R\$ 98.000,00**

Prazo de pagamento após entrega da nota fiscal: até o vencimento mediante apresentação de nota fiscal atestada pelo responsável.

MÊS	DIA	PREVISÃO DA PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS EXERCÍCIO 2019			
		VALOR			
		FONTE Recursos Livres	FONTE	FONTE	FONTE
JANEIRO		R\$ 98.000,00			
FEVEREIRO					
MARÇO					
ABRIL					
MAIO					
JUNHO					
JULHO					
AGOSTO					
SETEMBRO					
OUTUBRO					
NOVEMBRO					
DEZEMBRO					
VALOR TOTAL.....		R\$ 98.000,00			

Somos **favoráveis** à contratação solicitada nas condições acima descritas. Sim (X) Não()

JUSTIFICATIVA (no caso de parecer negativo) :

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO 14/01/2019

Sueli Aparecida de Freitas Pereira
Secretária Municipal de Fazenda

Sebastião Ferreira Martins Junior
Prefeito Municipal Em Exercício

→ *Parcer de
Control Interno*



PARECER Nº 017/2019.

Referência: Contratação do show da dupla Edson e Hudson em alusão as festividades do 75º aniversário do município de Apucarana

Para a devida apreciação da Controladoria Interna, a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Pública para abertura de procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade, nos termos do artigo 25 inciso III da lei nº 8666/93, visando à contratação de show da dupla Edson e Hudson em alusão as festividades do 75º aniversário do município de Apucarana, de acordo com o discriminado na requisição de compras nº 04/2019, conforme OF. Gestão Pública 001/19 de 08 de janeiro de 2019.

A solicitante, através do ofício mencionado acima, justifica a necessidade da contratação da dupla em questão em razão das festividades do aniversário da cidade, sendo que o show acontecerá no dia 27 de janeiro de 2019 com entrada franca.

A solicitação já possui previsão orçamentária nos termos do Art. 7º § 2 III, da lei 8666/93, conforme solicitação de reserva de recursos nº 21/2019, emitida pelo Departamento de Planejamento.

Ressalta ainda, que a contratação objeto do presente processo será financiada com recursos próprios do município – Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres na ordem de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), o qual possui previsão orçamentária devidamente reservada como demonstrado acima, bem como se encontram devidamente assegurados e programados o recurso financeiro para contratação conforme parecer técnico de disponibilidade financeira para contratação emitida pelo Departamento de Tesouraria e devidamente assinado pelos responsáveis legais.

Nos termos do disposto no artigo 25, inciso III da lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, a Lei autoriza a hipótese de inexigibilidade, para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada, considerando que a dupla Edson e Hudson são músicos consagrados regionalmente, conforme especificado no Parecer da Procuradoria Jurídica nº 012/2019.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Considerando a necessidade e a importância da contratação objeto desta solicitação em atendido ao interesse público, estando obedecidas às diretrizes fixadas pela Instrução Normativa SEFAZ – DLC nº 001/2010 de 30 de setembro de 2010 e demais normas relacionadas à matéria, concluímos pelo prosseguimento do processo e concordamos com a modalidade adotada, em face da consagração da dupla Edson e Hudson e contratação realizada pela Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda que se encontra em dia com as certidões exigidas para contratação com o poder público, conforme certidões em anexo.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Diante do exposto, verificada a autenticidade dos documentos encaminhados a esta Controladoria Interna somos de parecer favorável para que se proceda ao solicitado.

Apucarana, 16 de janeiro de 2019.

FABIANA LOBATO VAZ

Matrícula: 101359-9

Controle Interno

De acordo:

ADRIANO MARCIO RISSATI

Controlador Interno

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19019335/0001-80
Razão Social: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO PRODUCAO E PU
Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700 VL A CONJ 67 / VILA HAMBURGUESA / SAO PAULO / SP / 5319-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018

Certificação Número: 2018102523362490363350

Informação obtida em 05/11/2018, às 11:10:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

058



PROCESSO ADMINISTRATIVO	08/2019
INEXIGIBILIDADE	01/2019
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA EDSON E HUDSON PARA APRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, NO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO.

COM FULCRO NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019, ANTE AS JUSTIFICATIVAS, QUE SE EMBASARAM NO PARECER Nº 012/2019 DO DIA 09/01/2019 DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PARECER Nº 17/2019 DE 16/01/2019 DO CONTROLE INTERNO, O PREFEITO RESOLVE DECLARAR INEXIGÍVEL, EM VIRTUDE DOS REQUISITOS QUE CONSTAM NO ART. 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8666/93.

DÊ-SE À PUBLICIDADE LEGAL.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 17 DE JANEIRO DE 2019.


SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
PREFEITO



PROCESSO ADMINISTRATIVO	08/2019
INEXIGIBILIDADE	01/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA EDSON E HUDSON PARA APRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, NO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO.

PELO PRESENTE TERMO, TENDO RECEBIDO NESTA DATA, PARECER JURÍDICO, QUANTO À ANÁLISE DA PRESENÇA DE REQUISITOS EXIGIDOS PELO ART. 25, INCISO III, DA LEI 8.666/93, RATIFICO A REFERIDA INEXIGIBILIDADE BEM COMO ENCAMINHO O PRESENTE PROCESSO PARA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À CONTRATAÇÃO DO OBJETO EM EPÍGRAFE.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	19.019.335/0001-80

RATIFICO EM: 17/01/2019

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
PREFEITO

VALOR CONTRATADO	R\$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS).
-------------------------	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA <comprasapuc@gmail.com>

Publicação Apucarana

1 mensagem

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA <comprasapuc@gmail.com>

17 de janeiro de 2019 16:22

Para: wilson wilson <editais@tribunadonorte.com>

**Prefeitura do Município de Apucarana**

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº. 25 / CEP 86.800-235 / APUCARANA-PR

www.apucarana.pr.gov.br**Boa tarde!****Por favor publicar na edição do dia 18/01/2019****Inexigibilidade 01/2019****Show Edson e Hudson****Att:***Márcio Cezar Pereira Lima**Diretor Geral de Compras e Licitação**Decreto Municipal nº 191/2017**Secretaria Da Fazenda**Prefeitura do Município de Apucarana-PR.**CNPJ: 75.771.253/0001-68**Telefone: (43) 3162-4291**Fax: (43) 3162-4236**Tim/WhatsApp: (43) 99985-6191***RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01-19 - SHOW EDSON E HUDSON.pdf**

1345K

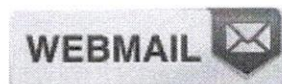


Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE APUCARANA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	8
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA EDSON E HUDSON PARA APRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, NO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO.
Dotação Orçamentária*	0200504122000820073390392300
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	98.000,00
Data Publicação Termo ratificação	18/01/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: <input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Assunto **Show Edson e Hudson Apucarana**
De Márcio Cezar Pereira Lima <marcio.lima@apucarana.pr.gov.br>
Para Stella <stella@livetalentos.com.br>, Junior <junior@livetalentos.com.br>
Data 2019-01-17 16:39
Prioridade Mais alta



-
- CONTRATO 11-19 - LIVE TALENTOS - SHOW EDSON E HUDSON.docx (1,1 MB)

Boa tarde!

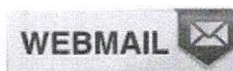
Estou encaminhando em anexo o contrato para apresentação da Dupla Edson e Hudon no Município de Apucarana-PR.

Por favor analisar

Att:

Márcio Cezar Pereira Lima
Diretor de Compras e Licitação
Secretaria Da Fazenda
Prefeitura do Município de Apucarana-PR.
CNPJ: 75.771.253/0001-68
Telefone: (43) 3162-4291
Fax: (43) 3162-4236
Tim/WhatsApp: (43) 99985-6191

Assunto **RES: Show Edson e Hudson Apucarana**
De <stella@livetalentos.com.br>
Para 'Márcio Cezar Pereira Lima' <marcio.lima@apucarana.pr.gov.br>, 'Junior' <junior@livetalentos.com.br>
Cópia <rosa@livetalentos.com.br>, <sergio@livetalentos.com.br>
Data 2019-01-17 17:45



Boa tarde Marcio,

Tudo bem ?

Analisei o contrato e por favor, preciso de algumas alterações:

- Endereço do sócio está incorreto. Segue o correto em anexo.
- O recebimento precisa ser um dia útil antes do evento, ou na data do evento mediante cheque administrativo.
- Será responsabilida da Prefeitura o pagamento do ECAD.

Beijos

Stella Almeida
Departamento Jurídico
(11) 3977-2277

LIVE
• TALENTOS •

CHITÃOZINHO & XORORÓ | EDSON & HUDSON | CARLOS & JADER
SAMBÔ | MAKE U SWEAT | PEDRO ALMEIDA | DUDU LINHARES | VINI & LUCAS

11 3977 2277 | CONTATO@LIVETALENTOS.COM.BR
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - VILA A, CONJ 67, SÃO PAULO/SP

De: Márcio Cezar Pereira Lima <marcio.lima@apucarana.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 17 de janeiro de 2019 16:40
Para: Stella <stella@livetalentos.com.br>; Junior <junior@livetalentos.com.br>
Assunto: Show Edson e Hudson Apucarana
Prioridade: Alta

Boa tarde!
Estou encaminhando em anexo o contrato para apresentação da Dupla Edson e Hudon no Município de Apucarana-PR.

Por favor analisar

Att:

Márcio Cezar Pereira Lima
Diretor de Compras e Licitação
Secretaria Da Fazenda
Prefeitura do Município de Apucarana-PR.
CNPJ: 75.771.253/0001-68
Telefone: (43) 3162-4291
Fax: (43) 3162-4236
Tim/WhatsApp: (43) 99985-6191



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

CONTRATO Nº. 11/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA N.º 11/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE APUCARANA E A EMPRESA LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, **SR. SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PROFESSOR JOÃO CANDIDO FERREIRA, Nº 150, APTO 102, CEP:86.800-100 NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 878.239.349-49 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 499930-80 SSP/PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.**, TELEFONE (11) 3977-2277 E (11) 99958-0025 E-MAILS: JUNIOR@LIVETALENTOS.COM.BR OU CONTATO@LIVETALENTOS.COM.BR, SITUADA À AVENIDA QUEIROZ FILHO, Nº 1.700 VILA A CONJUNTO 67, CEP 05319-000, CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **19.019.335/0001-80**, , DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO **SR. LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA**, RESIDENTE À R LUIS MARTINS 25 AP 11, CEP: 05060-050 -, CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 275.950.228-78 E CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) Nº 25.315.181-8, CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA SERTANEJA EDSON E HUDSON E BANDA "TURNÊ EU E VOCÊ DENOVO", PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 75º ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE APUCARANA, DE ACORDO COM AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTIPULADAS.

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.
1	1	1	UN	CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA EDSON E HUDSON "TURNÊ EU E VOCÊ DENOVO" PARA APRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, NO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO.	98.000,00



068



CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

3.1 A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA PELA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E SUAS ALTERAÇÕES E FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO DE **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019 DE 17/01/2019**, AUTORIZADO PELO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA O QUAL AUTORIZA NA CONFORMIDADE DA LEI, PROPOSTA DA CONTRATADA DATADA DE 08/01/2019, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

3.2 APLICA-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

3.3 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO CONSTANTE DESTA CLÁUSULA, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INC. XII DO ART. 55 DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

4.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R\$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS)**.

4.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTE CONTRATO, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS Nº **5534 FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

4.3 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DESTE CONTRATO. DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93, NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO, AS SUPRESSÕES RESULTANTE DE ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

5.1 **PAGAMENTOS À CONTRATADA SERÁ REALIZADO UM DIA ÚTIL ANTES DO EVENTO** MEDIANTE CHEQUE ADMINISTRATIVO:

5.1.1 SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA O PAGAMENTO DO ECAD;

5.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

5.3 O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

5.4 OS PREÇOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.

5.5 UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A CONTRATADA ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE



[Handwritten signature]
067

[Handwritten signature]



EXCLUÍDOS, COM A CONSEQÜENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PRAZO

6.1 A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ SER REALIZADA PELA CONTRATADA E POR MEIOS HABILITADOS, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA A IMPLEMENTAR METAS DE RESULTADOS GLOBAIS QUE ALCANCE ÍNDICES DE RECONHECIMENTO, CONFIABILIDADE, ATENDIMENTO, SATISFAÇÃO, REGULARIDADE, EFICIÊNCIA DO SERVIÇO, E AINDA QUE ALCANCE UM BOM NÍVEL DE GESTÃO DOS SERVIÇOS.

6.1.1 CABERÁ AO GESTOR DO CONTRATO REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS SERVIÇOS EM DESCORDO COM O OBJETO.

6.1.2 O GESTOR DO CONTRATO SERÁ O SERVIDOR NIKOLAI CERNESCU JUNIOR, PORTADOR DO CPF 674.221.889-68 E DO R.G. 4.062.882-7.

6.2 O SHOW ACONTECERÁ NO DIA **27/01/2019 NA PRAÇA RUI BARBOSA NO MUNICÍPIO DE APUCARANA-PR;**

6.2.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE **ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS** CONTADO DA SUA ASSINATURA

6.3 A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CABERÁ AO FISCAL DO CONTRATO, SENDO O SERVIDOR MÁRCIO CEZAR PEREIRA LIMA, PORTADOR DO CPF 019.123.239-40 E DO R.G. 7.030.626-3 SSP/PR.

6.4 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO, DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES EXECUTADAS, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

6.5 A ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, SOMENTE OCORRERÁ APÓS CONFERÊNCIA DOS QUANTITATIVOS E VERIFICAÇÃO DA RESPECTIVA QUALIDADE, DEVENDO SER RECUSADO AQUELE QUE NÃO ATENDA, EM SEU TODO, ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, OU QUE SE MOSTREM INCOMPATÍVEIS COM PADRÕES DE QUALIDADE CONTRATADOS. FICANDO AINDA SUSCETÍVEL À FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO GESTOR DO **CONTRATANTE**, QUANDO OCORRER O ATO DE ENTREGA DOS REFERIDOS SERVIÇOS.

6.6 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ AO CONTRATADO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA : DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 O PAGAMENTO DE TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, RELATIVOS AO OBJETO DESTE CONTRATO, BEM COMO, TODOS OS IMPOSTOS, SEGUROS, INDENIZAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, TRIBUTÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS E CRIMINAIS, TODAS DESPESAS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE AÉREO E TERRESTRE, TRANSLADO LOCAL, CAMARIM DE TODOS ARTISTAS OU QUAISQUER OUTROS CUSTOS



DECORRENTES OU QUE VENHAM A SER DEVIDO EM RAZÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, NÃO CABENDO AO CONTRATANTE QUAISQUER CUSTOS ADICIONAIS;

7.2 TODO E QUALQUER FORNECIMENTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES CONTRATADAS E TAMBÉM ALÉM DAS SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DO CONTRATADO E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS;

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.3 OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO, PREVISTO NESTE CONTRATO, TENDO CUMPRIDO AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;

7.4 FORNECER AO CONTRATADO OS DADOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DO OBJETO.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO CONTRATANTE, O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS IMPLICA NO PAGAMENTO PELA CONTRATADA DE MULTA NO VALOR DE 0,1% (UM DÉCIMO POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQÜÊNCIA ISENTA O CONTRATANTE DO PAGAMENTO DE QUAISQUER ACRÉSCIMOS, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVOS AO PERÍODO EM ATRASO;

8.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO, SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

8.3 OS VALORES DAS MULTAS SERÃO DEDUZIDOS DOS PAGAMENTOS A QUE A CONTRATADA TIVER DIREITO OU INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADAS JUDICIALMENTE, NA FORMA AUTORIZADA PELO § 3º DO ARTIGO 86 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM DEMAIS ALTERAÇÕES;

8.4 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO;

8.5 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO NA HIPÓTESE DE OCORREREM QUAISQUER DAS SITUAÇÕES ELENCADAS NOS INCISOS DO ARTIGO 77 E 78, E NA FORMA DO ARTIGO 79 DA LEI Nº 8.666/93.

9.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DO FORNECIMENTO DOS BENS CONTRATADOS, RECEBENDO O CONTRATADO O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE BENS FORNECIDOS.



069



9.3 SE O CONTRATADO TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, ASSIM COMO, SE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTRATADAS, OU ESTIVER EM DESACORDO COM O ITEM 6.4 DESTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

ASSIM, ESTANDO JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, 17 DE JANEIRO DE 2019.

Luiz Gustavo Alves Pereira
RG: 25.315.181-8
CPF: 275.950.228-78

MUNICÍPIO DE APUCARANA
SR. SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal

LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E
PUBLICIDADE LTDA SR. LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA

GESTOR DO CONTRATO
NIKOLAI CERNESCU JUNIOR

FISCAL DO CONTRATO
MÁRCIO CEZAR PEREIRA LIMA

TESTEMUNHA:

Stella Almeida

CPF:

Stella Maria de Almeida
CPF: 451.997.208 - 64
RG: 49.794.268 - 9

TESTEMUNHA:

CPF:



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº. 25 / CEP 86.800-235 / APUCARANA-PR

www.apucarana.pr.gov.br



PEDIDO DE EMPENHO Nº. 54/2019

PROCESSO N.º 8/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 1/2019

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA EDSON E HUDSON PARA APRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE APUCARANA NO DIA 27/01/2019.

FORNECEDOR

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	19.019.335/0001-80	AV QUEIROZ FILHO , 1700 00000-000 SÃO PAULO, SP

DESPESA


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							DESPESA	
0205	4	122	8	2	7	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	5534

ITEM(S)


LOTE	ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL UN
1	1	1,00	SVC	SHOW DA DUPLA EDSON E HUDSON	LIVE TALENTOS	98.000,0000	98.000,0000

TOTAL GERAL R\$ 98.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA-PR, 24 DE JANEIRO DE 2019.


MÁRCIO CEZAR PEREIRA LIMA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA PROVIDÊNCIAS.


Sueli Ap.ª de Freitas Pereira
Secretária da Fazenda
Matrícula 754420-1

24/01/19



Prefeitura Municipal de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 - T: 3422-4000

CNPJ (MF): 75.771.253/0001-68 - Apucarana - Estado do Paraná

NOTA DE EMPENHO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

Nro.: 000475 Ordinário DATA: 24/01/19 VENCIMENTO.: 24/01/19

LICITAÇÃO: Inexigibilidade 1 PROC. Nº: 8 1ª VIA

Nome: 19506 LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE TELE 11 3977-2277

CPF/CNPJ: 19.019.335/0001-80 BANCO: AGÊNCIA.: C/C.:

End.: AV QUEIROZ FILHO 1700 VILA SÃO PAULO SP

Orgão.: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade.: 05 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
5.450.000,00	4.635.191,56	98.000,00	4.537.191,56

04.122. 008.2.007.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 00060
 Dobramento.: 3390392300 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 05534

Fonte.: 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Item	Quant.	Descrição	Unitário	Total
1	1	SHOW DA DUPLA EDSON E HUDSON LIVE TALENTOS CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA EDSON E HUDSON PARA APRESENTAÇÃO NO MUNICIPIO APUCARANA NO DIA 27/01/2019, CONFORME INEXIGIBILIDADE 01/2019, PROCESSO 8/20 E CONTRATO 11/2019	98.000,0000	98.000,00
TOTAL			98.000,00	

Alessandro C. Marques
Servidor

Sueli Ap. de Freitas Pereira
Secretário de Fazenda

Marcos Francisco dos Santos
Contador

LIQUIDAÇÃO

Consubstância no trâmite da documentação da despesa acima regularmente empenhada, procedo aqui a liquidação determinando outrossim que se faça a quitação da mesma, observando-se as formalidades legais.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
Prefeito Municipal

TESOURARIA

Cheque: _____

Banco: _____

Conta: _____

Tesoureiro

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (noventa e oito mil reais*****) pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Apucarana, _____ de _____ de _____

072

Assinatura - CPF/CNPJ: _____